

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL**

ELENITA MASSANEIRO

**ATO INFRACIONAL FEMININO: ANÁLISES A PARTIR DE PRÁTICAS
VIVENCIADAS**

**FLORIANÓPOLIS
2012**

ELENITA MASSANEIRO

**ATO INFRACIONAL FEMININO: ANÁLISES A PARTIR DE PRÁTICAS
VIVENCIADAS**

Trabalho de Conclusão de Curso, apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Carla Rosane Bressan.

**FLORIANÓPOLIS
2012**

ELENITA MASSANEIRO

**ATO INFRAACIONAL FEMININO: ANÁLISES A PARTIR DE PRÁTICAS
VIVENCIADAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, para obtenção do Título de Bacharel em Serviço Social, avaliado e aprovado pela Comissão Examinadora

Integrada pelos membros:



Professora doutora Carla Rosane Bressan

Orientadora



Professora doutora Vânia Maria Manfroi

1ª examinadora



Professora doutora Marli Palma Souza

2ª examinadora

Florianópolis – SC

2011

Massaneiro, Elenita.

Ato infracional feminino: análises a partir de práticas vivenciadas /
Elenita Massaneiro – Florianópolis, 2012.

Orientador: Professora doutora Carla Rosane Bressan

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) –
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico,
2012.

1. Ato infracional feminino. 2. Fase da adolescência. 3. Direitos da Criança e do Adolescente.

AGRADECIMENTOS

É chegada a hora de agradecer a todos os que dividiram comigo minhas alegrias, preocupações e desejos, que contribuíram direta ou indiretamente neste meu processo de formação profissional. A eles deixo aqui os meus sinceros agradecimentos, mas certamente alguns merecem ser mencionadas.

Primeiramente, agradeço a meus pais, Antonio e Lidia, pois sem vocês nada disso poderia virar realidade. À minha mãe, que durante este semestre veio a falecer, gostaria de dizer que neste momento especial em minha vida sentir-te-ei ao meu lado, sorrindo e feliz, sentirei tua mão carinhosa afagar meus cabelos e neste instante te abraçarei em silêncio.

Agradecimento especial o meu esposo Eli, que vivenciou todas as minhas dificuldades, por sua compreensão em momentos em que eu estava ausente, me apoiando, compartilhando todos os momentos, principalmente as alegrias desta minha caminhada acadêmica.

Às minhas filhas Giovanna e Gabriella, tantas foram as vezes em que meu cansaço e preocupações foram sentidos e compartilhados por vocês, momentos de risos, choro, e de consolo, uma união que me incentivava a prosseguir. As alegrias de hoje também são suas, pois seu amor, estímulo e carinho foram fundamentais para vencer esta importante etapa.

À professora doutora Carla Rosane Bressan, que com carinho me acolheu e aceitou a sugestão do tema, transmitindo seu conhecimento, de forma gentil e atenciosa.

À professora doutora Marli Palma Souza, por contribuir para a minha formação, através de seus conhecimentos e competências, proporcionando momentos de troca de experiências e constante reflexão envolvendo os direitos das crianças e adolescentes.

À professora doutora Vânia Maria Manfroi, por ter aceitado o convite para compor a banca de defesa deste Trabalho de Conclusão de Curso.

Aos demais professores e funcionários do Curso de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, pelos debates e pelo aprendizado, imprescindíveis para a conclusão deste trabalho.

Aos meus irmãos, que sempre me apoiaram e incentivaram, tantas foram as vezes em que me distanciei de vocês. As alegrias desta conquista também são de vocês.

Agradecimento especial às minhas amigas Jadina e Caroline, por todo o apoio, ouvindo meus desabafos, sendo minhas conselheiras, rindo, chorando e consolando. Momentos que ficaram para sempre em minha memória.

Agradeço aos demais colegas de trabalho que, de alguma forma, contribuíram nesta etapa de minha vida. Sou muito grata a todos.

Às minhas colegas que dividiram estes quatro anos de minha formação acadêmica, aquelas que sempre me apoiaram, alegraram, compartilharam comigo muitas coisas boas.

Agradecimento em especial à minha amiga Mônica e Karla, pelo apoio e por dividir momentos maravilhosos.

Em especial agradeço à adolescente a quem chamo de Bruna, por permitir adentrar em seu mundo e intimidade, em momentos e condições tão difíceis de sua vida, e por consentir que sua história fosse exposta neste trabalho.

A todos vocês, muito obrigada!

Se eu pudesse deixar algum presente a você, deixaria acesso ao sentimento de amar a vida dos seres humanos. A consciência de aprender tudo o que foi ensinado pelo tempo a fora.

Lembraria os erros que foram cometidos para que não mais se repetissem. A capacidade de escolher novos rumos. Deixaria para você, se pudesse, o respeito aquilo que é indispensável.

Além do pão, o trabalho. Além do trabalho, a ação. E, quando tudo mais faltasse, um segredo: o de buscar no interior de si mesmo a resposta e a força para encontrar a saída.

Mahatma Gandhi

MASSANEIRO, Elenita. **Ato infracional feminino: Análises a partir de práticas vivenciadas.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2012.

RESUMO

O presente trabalho teve como ponto de partida minhas experiências como agente de segurança socioeducativa no Plantão de Atendimento Inicial – PAI. O Plantão de Atendimento Inicial é um órgão da Secretaria de Justiça e Cidadania, vinculado ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. Atua na execução de medida socioeducativa de internação, materializando os Princípios e Diretrizes preconizados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações, no tocante à garantia e efetivação de direitos dos adolescentes em conflito com a lei. Estas legislações foram analisadas historicamente neste trabalho. Importante analisar a fase adolescente, principalmente em contexto de cometimento do ato infracional, destacando a adolescência feminina e suas peculiaridades. Existem poucos estudos sobre a criminalidade feminina, apesar do aumento desse fenômeno, inclusive a bibliografia referente ao ato infracional feminino é escassa. A pesquisa empírica realizada neste trabalho foi feita através da análise documental de prontuários das adolescentes, autorizada pela gerência da instituição e acompanhada pelo Serviço Social. O objetivo geral deste trabalho é refletir sobre o ato infracional cometido por adolescentes do sexo feminino, em relação a políticas públicas direcionadas para essas pessoas, em especial aquelas que estão em conflito com a lei.

Palavras-Chave: Ato infracional feminino. Fase da adolescência. Direitos da Criança e do Adolescente.

LISTA DE ABREVIATURAS

PAI - Plantão de Atendimento Inicial

DEASE - Departamento de Atendimento Socioeducativo

SJC - Secretaria de Justiça e Cidadania

ECA – estatuto da criança e do Adolescente

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

FEBEMs - Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor.

FUNABEM - Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor

MNMMR - Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua

OMS - Organização Mundial de Saúde

SENAD - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito

DEAP - Departamento de Administração Prisional

PROCON – Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor

UPA - Unidades Prisionais Avançadas

HCTP - Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico

CASE - Centros de Atendimento Socioeducativo

CASEP - Atendimento Socioeducativo Provisório

CAP - Centro de Atendimento Provisório

CIP - Centro de Internamento Provisório

SOA - Sistema de Orientação ao Adolescente

PLIAT - Plantão Interinstitucional de Atendimento

CTP - Central de Triagem

CIF - Centro de Internação Feminino

CNJ - Conselho Nacional de Justiça

EJA - Educação de Jovens e Adultos

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Alcool – Taxa de uso e dependência entre adolescentes (12-17 anos)	34
Tabela 2: Tabaco – Taxa de uso e dependência entre adolescentes (12-17 anos)	35
Tabela 3: Tipos de atos infracionais	50
Tabela 4: Por idade e quantidade de atos infracionais	51
Tabela 5: Por grau de escolaridade	51
Tabela 6: Quantidade e tipos de encaminhamentos	52

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	11
1 A HISTÓRIA DA LEGISLAÇÃO PARA A INFÂNCIA BRASILEIRA.....	13
1.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	20
1.2 A INSTIGANTE FASE DA ADOLESCÊNCIA.....	26
2 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM SANTA CATARINA: UM BREVE RECORTE HISTÓRICO.....	35
2.1 PLANTÃO DE ATENDIMENTO INICIAL – PAI.....	38
2.2 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO – PLIAT/PAI	47
3 A HISTÓRIA DE BRUNA	54
CONSIDERAÇÕES FINAIS	62
REFERÊNCIAS	66
ANEXOS.....	69

INTRODUÇÃO

Este trabalho é o resultado das vivências como agente de segurança socioeducativa no Plantão de Atendimento Inicial – PAI, atuando na execução de medida socioeducativa de internação, com adolescentes femininas autoras de atos infracionais do Estado de Santa Catarina.

Está estruturado em três partes, e a primeira seção apresenta a história das legislações envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes, contextualizando o caminho percorrido por estas legislações em nosso país.

Analisando a visão da população em determinados contextos históricos, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente, que graças às mobilizações da sociedade registraram na Constituição de 1988 o rumo para a conquista dos direitos das crianças e dos adolescentes, garantindo prioridade absoluta e total responsabilidade do Estado, da família e da sociedade (art. 227, *caput*, da Constituição Federal, de 1988).

As normas gerais de proteção definidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente são fundamentadas na doutrina de proteção integral, a qual afirma os direitos fundamentais.

A institucionalização de adolescentes em prática de ato infracional é parte integrante dessa seção, abordando a medida socioeducativa de internação em suas características, conforme determina o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Na segunda seção, verso sobre a fase da adolescência, as transformações que ocorrem com o indivíduo, caracterizando-se por mudanças biológicas, emocionais, curiosidades e inquietações. Citando as características do período da adolescência segundo a análise de diferentes autores.

Abordar a fase da adolescência é de fundamental importância, por considerar o contexto em que cada adolescente está inserido, pois esta etapa da vida do indivíduo possui propriedades bastante peculiares, conforme o ambiente sociocultural em que vive. O espaço familiar, quando é reconhecido como um lugar de crescimento e convivência, é fundamental para o desenvolvimento da

criança e do adolescente. E abordar a adolescência feminina, situação específica deste trabalho, tem por finalidade entender a dinâmica da família em sua função essencial, ao sustentar os costumes, rituais, mitos e tabus, na educação.

Na terceira seção apresento o histórico do sistema socioeducativo de Santa Catarina, as mudanças ocorridas nesse sistema até chegar à Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC e ao Plantão de Atendimento Inicial – PAI. Sendo a primeira a responsável pelo sistema socioeducativo do Estado de Santa Catarina, e o Plantão de Atendimento Inicial – PAI, pela execução de medida socioeducativa de internação. Apresento as características institucionais, as dificuldades enfrentadas, tanto por parte dos servidores, como, principalmente, por parte das(dos) adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação. Enfatizando a medida socioeducativa de internação feminina, desde a recepção da adolescente no PAI, ao receber a medida socioeducativa, o cotidiano das adolescentes com as agentes de segurança socioeducativa, até a liberação ou encaminhamento da adolescente.

Por meio de pesquisa documental, apresento dados do período entre os anos de 2008 e 2011, referentes à quantidade de adolescentes, tipos de ato infracional, escolarização e os encaminhamentos realizados na saída da adolescente do Plantão de Atendimento Inicial – PAI.

Para finalizar essa seção refletimos sobre uma situação em especial, em que a adolescente sob medida socioeducativa de internação foi acompanhada e orientada por servidores conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente. Foi possível obter um excelente resultado, em que, mesmo após o encerramento da medida socioeducativa da adolescente, ainda se mantém contato e o apoio a esta jovem.

1 A HISTÓRIA DA LEGISLAÇÃO PARA A INFÂNCIA BRASILEIRA

No desenvolvimento desta seção, estaremos pontuando algumas questões fundamentais acerca da história das legislações envolvendo o atendimento de crianças e adolescentes em nosso país (uma vez que não se tem como objetivo retomar o registro da história). Porém, será merecedor de destaque o contexto histórico que desencadeou a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, pela sua importância quanto à mudança de paradigma de compreensão na área, e de modo especial no que se refere à sessão das medidas socioeducativas, por serem consideradas eixos de meu trabalho. O registro de reconhecimento de direitos referentes à criança e ao adolescente aparece no Brasil desde o início do século XX, entretanto, o modelo da proteção integral só vem com promulgação do ECA, Lei n. 8.069/90, de 14 de Julho de 1990, em uma legislação abrangente envolvendo todas as crianças e os adolescentes.

Dessa forma, torna-se importante contextualizar o caminho percorrido pelas legislações voltadas à criança e ao adolescente em nosso país, analisando a visão da população sobre esse segmento em determinados contextos históricos.

As expressões da questão social relacionadas à criança e ao adolescente não são recentes na história do Brasil. Segundo Rizzini e Pilotti (1995), antes de 1830, apesar de a menor idade constituir um atenuante desde as origens do direito romano, crianças e jovens eram severamente punidos, conforme ordenava o Reino de Portugal.

Em 16 de dezembro de 1830 é aprovado o primeiro Código Penal, onde a questão da idade foi marcada pela imputabilidade penal, que permaneceu fixada para 14 anos de idade. Penalmente, o menor com idade até 9 anos seria inimputável, ou, ainda, utilizava-se do critério do discernimento, submetendo-se a avaliação a sua capacidade de entendimento. Este código apresentou-se como inovador para a época. Nesse sentido, segundo Liberati (2002, p. 28):

Pelo Código Criminal do Império, os menores de 14 anos estavam isentos da imputabilidade pelos atos considerados criminosos por eles praticados. Os infratores que tinham menos de 14 anos e que apresentassem discernimento sobre o ato cometido eram recolhidos às Casas de Correção, até que completassem 17 anos. Entre 14 e 17 anos, estariam os menores sujeitos à pena de cumplicidade (2/3 do que cabia ao adulto infrator) e os maiores de 17 e menores de 21 anos gozavam de atenuante da menoridade.

Constata-se a preocupação dessa legislação com a possibilidade de assistência e punição aos adolescentes em conflito com a lei, se estes fossem menores de 14 anos e tivessem cometido ato infracional com discernimento.

Conforme Rizzini e Pilotti (2009), nas primeiras décadas do Brasil Império, as leis relativas à infância apresentavam uma preocupação com o recolhimento de crianças órfãs e expostas. A Igreja era responsável por zelar pelos expostos, prestando assistência com subsídios do Estado para executar tais medidas. Esse trabalho era realizado especialmente nas Santas Casas de Misericórdia, que eram responsáveis pelo recebimento das crianças não aceitas socialmente. Essas crianças, depositadas nas "Rodas dos Expostos" (normalmente localizadas nas Santas Casas), eram então encaminhadas para orfanatos ou asilos.

Importante destacar que, nessa época, a Lei do Ventre Livre (Lei nº 2.040, de 28.09.1871) suscitou mudanças na visão da sociedade referente à criança, que começa a ser de responsabilidade não somente das famílias, mas também do governo. Inicia-se, portanto um delineamento importante de transformação em termos jurídicos, exigindo maior rigor na legislação penal.

Com a vinda de imigrantes, italianos e alemães, o Brasil recebe a influência da cultura europeia, onde já se havia passado por modificações em relação à criança e ao adolescente, tendo, segundo Veronese (1999), o advento da disciplina e educação reconhecido então como parte da vida infante juvenil.

Com o crescimento das cidades diversos problemas urbanos começam a aparecer. Com a concentração da massa da população, problemas como a falta de higiene aparecem, passam a preocupar os médicos no sentido de controle e prevenção das doenças infectocontagiosas. Assim, na segunda metade do

século XIX, surge a medicina higienista, focalizando sua atenção na criança, denunciando descasos com situações de pobreza da população e as consequências para a infância. Com a medicina higienista, o Estado passa a responsabilidade para as famílias, e exerce uma forma de controle social com intervenções dirigidas àquelas mais pobres, utilizando-se do poder da medicina disponível.

Ou ainda, como nos indica Faleiros (2009), o cenário político passava por grandes transformações no contexto histórico e legislativo do país, com a ruptura do modelo imperial e a continuidade das relações clientelistas e coronelistas. Embora a cultura da época fosse baseada na agricultura, a urbanização advinda do processo de industrialização passou a exigir ações mais abrangentes, em vista da situação de carência, da profunda desigualdade social então existente, com consequências graves para as crianças.

Nesse período os pensamentos relacionados à criança oscilam, havia uma preocupação em defendê-las, mas também havia um interesse em relação à defesa da sociedade contra as crianças, que eram consideradas uma ameaça à ordem pública.

Além das discussões relacionadas à infância, havia uma preocupação com o âmbito familiar, exigindo disciplina e ordem para o bem da sociedade. Começam a existir, então, as casas de correção para “delinquentes”, “vadios e mendigos”. Conforme Rizzini e Pilotti, (2009, p.109)

O problema da criança começa a adquirir uma dimensão política, consubstanciada no que muitos denominavam de “ideal republicano” na época. Não se tratava de ressaltar apenas a importância, mas sim a urgência de se intervir, educando ou corrigindo “os menores” para que estes se transformassem em indivíduos produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade.

Ainda nesse contexto, havia decretos incentivando a abertura de escolas, cogitando a educação como medida de correção, e eram realizadas alianças entre governo e instituições de caridade ligadas à Igreja. As primeiras décadas

do século XX constituem-se o período mais profícuo da história da legislação brasileira para a infância. Conforme Rizzini e Pilotti (1995), muitos discursos ocorreram em defesa dos direitos das crianças, porém, em uma análise mais detalhada, constata-se a oscilação em defesa da ordem pública, em prol de um “ideal republicano”. Conforme já citado, no século XX ocorreram muitos discursos utilizando novos termos em prol dos direitos da criança, defendendo a necessidade de reforma no sistema de justiça para menores no Brasil, justiça e sistema penitenciário humanizados.

Ainda era necessário compreender a então denominada criminalidade infantil e afastá-la da área penal, sem castigos, oferecendo-lhes proteção, recuperação, no sentido de “reformá-los” para seu bem e o bem da sociedade. Segundo Rizzini e Pilotti (2009, p.115)

A infância foi nitidamente “judicializada” neste período. Decorre daí a popularização da categoria jurídica “menor”, sem qualquer tipo de problematização nos debates da época. O termo “menor” e suas variáveis classificações (abandonado, delinqüente, desvalido, vicioso, etc.) foram naturalmente incorporados na linguagem, para além do círculo jurídico.

No caminho político em direção ao Código de Menores, vários decretos foram aprovados, até que em de outubro de 1927, através do Decreto n. 17.943, promulga-se o Código de Menores, redigido pelo juiz João de Mello Matos. Esse código traz consigo um novo sistema público de atenção e atendimento a crianças e adolescentes sob o amparo, proteção e tutela do Estado. Nesse contexto, segundo Faleiros:

O Código de Menores incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista. [...] A família é, ainda que parcialmente, valorizada. O vadio deve ser repreendido ou internado, caso a vadiagem seja habitual. O autor de infração terá prisão especial. O menor de 14 anos não será submetido a processo penal de espécie alguma (o que acaba com a questão do discernimento) e o que tiver idade superior a 14 e inferior a 18 anos terá processo especial, instituindo-se também a liberdade vigiada. Formaliza-se a criação do Juiz Privativo de Menores e do Conselho de Assistência e Proteção a Menores, presidido pelo

Ministro da Justiça. As decisões serão baseadas na *índole* (boa ou má) da criança e do adolescente e ficam a critério do Juiz que tem o poder, juntamente com os diretores de instituições, de definir as trajetórias institucionais de crianças e adolescentes. O olhar do Juiz deve ser de total vigilância e seu poder indiscutível. O jurista e o médico representam as forças hegemônicas no controle da complexa questão social da infância abandonada (2009, p. 47-48).

As legislações referentes ao tratamento de crianças e adolescentes brasileiros, em vigor a partir da segunda década do século XX, caracterizam-se por tratar essas crianças e adolescentes como sujeitos em situação irregular. A estes “menores”, como eram chamados, não eram assegurados direitos sociais e humanos. Nesse período, o binômio carência/delinquência amparou a doutrina da situação irregular.

O Código de Menores foi a primeira legislação que, de certa maneira, obrigou o Estado a atuar oficialmente na assistência a esses sujeitos, assumindo as responsabilidades sobre crianças e adolescentes “abandonados” e esquecidos. Contudo, ainda baseado em uma doutrina menorista, ou seja, na ideia de que a criança e o adolescente eram “menores” e objetos do Direito e não sujeitos de direitos.

Uma das mais importantes contribuições do Código de 1927, segundo Pilotti; Rizzini (1995), foi a introdução do capítulo que regulamenta o trabalho infantil e juvenil, estabelecendo a proibição de que se empregassem menores com idade inferior a 12 anos. Este debate não era de interesse, pois as indústrias contavam com a força da mão de obra infantil.

Sob o regime nascido na Revolução de 1930, no período conhecido como Estado Novo, as políticas sociais tornaram-se instrumentos de inclusão das populações trabalhadoras urbanas ao projeto nacional da Era Vargas. Nesse contexto criou-se o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, que, tendo seu sistema de atendimento junto aos “menores desvalidos e delinquentes” baseado na internação para os adolescentes, foi o embrião de todas as FEBEMs – Fundação Estadual para o Bem-Estar do Menor.

Já, nesse período, a atuação do Estado é marcada por uma sociedade que por um lado pretende manter os direitos reconhecidos legalmente no período anterior, por outro, deseja controlar a mobilização e organização das massas populares.

Inúmeras críticas ocorreram ao modelo de internato nessa época, muitas eram relativas às denúncias de maus-tratos sofridos pelos internos e outras tantas irregularidades, como: desvios de verbas, prédios e alimentação inadequada e com falta de higiene, ensino não convenientemente ministrado e a utilização de mão de obra dos menores nas instituições. Com as denúncias e críticas são desencadeadas averiguações das condições em que se encontravam os “menores” nessas instituições, mobilizando assim a opinião pública. Para essas averiguações criou-se uma entidade de caráter nacional, a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor – FUNABEM, que tinha como objetivo formular uma Política Nacional do Bem-Estar do Menor, com a pretensão de corrigir as falhas observadas no SAM. Com a proposta de ser uma grande instituição de assistência à infância, a FUNABEM direcionava suas ações à internação de crianças e adolescentes, fossem eles abandonados e carentes ou infratores.

Durante esse período, de ditadura militar, o Estado interveio de forma autoritária, baseada na repressão, na manutenção da ordem, com prisões arbitrárias, torturas, desaparecimentos de pessoas e de presos políticos. Dentro desse contexto de ditadura, o modelo adotado pela Fundação Nacional do Bem-Estar e sua respectiva política foram alvo de muitas críticas, inclusive fora do país.

Como forma de resposta a tantas críticas, em 10 de outubro de 1979 é aprovada a declaração formal da Doutrina do Menor em Situação Irregular no Brasil. Essa foi a última versão do então código de menores, com base na Doutrina da Situação Irregular.

Esse Código caracterizou-se pela limitação de direitos básicos, impondo um modelo que submetia as crianças à categoria de objeto, sendo

estigmatizadas como “menores” em situação irregular, submetendo-as à condição de incapazes.

Paralelamente a esse movimento interno brasileiro, nesse mesmo ano, iniciavam-se debates internacionais sobre a necessidade de repensar a condição da infância no mundo, uma tentativa de compreender que a criança tem direito à dignidade, ao respeito e à liberdade, e não é um mero objeto.

Essas discussões influenciaram determinantemente o debate brasileiro, que vai ocorrer na década de 80 no Brasil, conduzindo então a um processo de mudanças da perspectiva do “Direito do Menor” à perspectiva do “Direito da Criança e do Adolescente”, tendo como consequência a substituição da Doutrina da Situação Irregular pela Doutrina da Proteção Integral. As discussões relacionadas à garantia e à proteção especial à criança e ao adolescente mobilizam a sociedade brasileira, tendo como base as normativas internacionais. Nesse sentido, as décadas de 80 e 90 foram caracterizadas por movimentos significativos da sociedade, mobilizando-se em prol da redemocratização, onde “as lutas sociais obtiveram grandes conquistas, das quais o ECA faz parte” (Silva, L.O. Maria, p.31).

Esse processo de transição da “doutrina da situação irregular do menor” para a “doutrina da proteção integral” marcou significativamente as experiências daqueles que atuavam na área durante toda a década de 80. Conforme Faleiros (2009), os direitos das crianças são colocados em evidência por inúmeras organizações e entidades, dentre elas o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR, a Pastoral do Menor, e outras entidades voltadas aos Direitos Humanos e à defesa dos direitos de crianças e do adolescente.

A Doutrina da Proteção Integral – reafirmada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, vai tomar como fundamento central a Declaração Universal dos Direitos Humanos, aprovada em 1948, onde já se afirmaram os direitos de caráter civil e político, incluindo os direitos econômicos, sociais e culturais de todos os seres humanos, sendo que, em seu art. 25, estabeleceu cuidados e assistência especial à maternidade e à infância. Essas perspectivas (de âmbito geral) vão ser reafirmadas para a área da infância na Declaração Universal dos

Direitos da Criança, aprovada na Assembleia Geral das Nações Unidas, em 20 de novembro de 1959, que já explicita o primeiro conjunto de valores da Doutrina da Proteção Integral.

Da mesma forma que as referidas declarações, outros documentos internacionais, como as Regras de Beijing (1985), as Diretrizes de Riad (1988) e a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1989) foram também utilizadas como base para a construção de um ordenamento jurídico no Brasil e uma política direcionada para a garantia de proteção da criança e do adolescente no Brasil.

1.1 O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Os embates e mobilizações da sociedade inscreveram na Constituição de 1988 o caminho para a conquista dos direitos das crianças e dos adolescentes, harmonizando-se com as iniciativas que haviam sido tomadas no plano internacional, assegurando, prioritariamente, os direitos da criança e do(a) adolescente, sob total responsabilidade do Estado, da família e da sociedade (art. 227, *caput*, da Constituição Federal, de 1988). Nesse sentido, segundo Pilotti e Rizzini (1995 p.165):

As pressões sociais pela democratização, pela descentralização e pela participação conseguem, na Constituição de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente 1990, implantar um sistema de atendimento e acesso às políticas sociais, de garantias de direitos e de proteção especial para a criança e o adolescente em nível federal, estadual e municipal.

A promulgação da Lei n°. 8.069/90 representou um marco no histórico para as legislações brasileiras, pois esse documento representa o que há de mais avançado na normativa internacional referente aos direitos voltados à criança e ao adolescente. Ainda assim, segundo Rizzini (1995, p. 166),

A aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente, diferentemente da trajetória seguida no passado, simbolizou o clímax de um movimento social, que contou com a participação de uma diversidade de atores pela primeira vez presentes na história da legislação retratada. O processo inusitado de elaboração e aprovação da lei foi possível, devido à conjuntura política vivida pelo país, acompanhando a orientação mundial de defesa dos direitos humanos de cada cidadão.

O paradigma da proteção integral tem suas origens na Convenção sobre o Direito da Criança e do Adolescente. O Brasil conheceu esse novo paradigma relacionado à população infanto juvenil com a edição da Lei n. 8.069/90. Pilotti e Rizzini (1995, p. 91), destaca que:

A doutrina da proteção integral, da criança como sujeito de direitos, é incorporada pelo Estatuto de Criança e do Adolescente, significando a prioridade para a criança e o adolescente e sua visão como cidadão de todos os direitos e como ser em desenvolvimento.

Ainda, no que se refere à Doutrina de Proteção Integral, o Estatuto prevê encaminhamentos diferenciados entre crianças e adolescentes e para adolescentes que se encontrem em situações adversas, isso com a finalidade de atender à especificidade de cada contexto. Assim, as medidas de proteção destinam-se ao atendimento a ambos por qualquer ameaça ou violação de seus direitos, e as medidas socioeducativas destinam-se aos adolescentes autores de atos infracionais.

Com a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente, criaram-se normas gerais de proteção à criança e ao adolescente, fundamentadas na doutrina de proteção integral, abolindo definitivamente a doutrina de situação irregular. Isso no âmbito legal, evidenciando a importância da afirmação dos direitos fundamentais, o que eleva as pessoas com idade entre zero e 18 anos à condição de cidadãos, no sentido mais amplo do termo. No entanto, Há que se registrar que, no caso brasileiro, “culturalmente” ainda precisa-se de muitas mudanças no sentido de entender qual o significado da proteção integral.

A teoria da proteção integral, por fundamentar-se na ideia de que crianças e adolescentes são sujeitos de direitos e pessoas em fase de desenvolvimento, restringe a institucionalização, aplicando-se somente para aqueles adolescentes com prática de ato infracional comprovada, e indica que seja determinada medida socioeducativa de internação, a qual deverá ser a última alternativa.

Nesse sentido, a Lei determina que os adolescentes que cometem atos infracionais devem submeter-se a processos judiciais, sendo-lhes asseguradas garantias processuais semelhantes às dos adultos, enquanto que às crianças na mesma condição sejam aplicadas medidas de proteção, conforme esclarece o Estatuto da Criança e do Adolescente neste artigo:

Art. 98: As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos nesta Lei forem ameaçados ou violados:

I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;

II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;

III - em razão de sua conduta. (1992, p.35).

Assim, as medidas socioeducativas que estão vinculadas ao envolvimento com o ato infracional feminino, que é o tema central deste trabalho, têm o caráter socioeducativo, uma vez que propõem-se a resgatar o sujeito para um projeto de vida que leve em consideração a sua condição de desenvolvimento, interesses, necessidades, papel social, etc. Por essa razão, o Estatuto opta pelo caráter pedagógico da medida e pela preservação dos vínculos familiares.

O direito à convivência familiar está garantido no art. 227 da Constituição Federal de 1988. Assim sendo, os programas desenvolvidos em instituições que executam a medida socioeducativa de internação deverão, portanto, possibilitar ao máximo possível o contato com a família. Garantir o convívio familiar por parte dessas instituições é mais do que uma obrigação, é um direito do adolescente. Contudo, para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, é de suma importância a prevalência de medidas socioeducativas em Meio Aberto.

O Estatuto da Criança e do Adolescente define que as medidas socioeducativas devam focar o caráter pedagógico, ou seja, quando um adolescente comete um ato infracional, o Estado responsabiliza-se em garantir por meio das medidas socioeducativas a (re)educação e (re)socialização deste adolescente, objetivando uma reflexão por parte dos adolescentes com relação às suas ações. Dessa forma, salienta-se a importância do caráter pedagógico como fonte de educação e socialização, demonstrando fatores que contribuem para a transformação do indivíduo, de forma que atinja o objetivo da medida socioeducativa de internação e para não ocorrer a reiteração.

Em Veronese e Oliveira (2008, p. 118),

O Estatuto é muito criticado por aqueles que fazem sobre ele uma leitura parcial, dizendo que ele só contempla direitos, que não prevê obrigações. Esta não é uma leitura fidedigna. O Estatuto obriga sim, ele responsabiliza condutas contrárias ao ordenamento jurídico através das medidas socioeducativas.

Portanto, a medida socioeducativa teria o objetivo de apresentar ao adolescente quais seriam seus os “limites” e/ou responsabilidades pelas suas ações para com a sociedade, assegurando-lhe condições adequadas de educação, saúde, habitação e acompanhamento psicossocial enquanto estiver cumprindo medida socioeducativa. Dessa maneira, a proposta do Estatuto prevê que tal medida garanta dignidade e inclusão social para o adolescente durante seu o cumprimento.

Nesse aspecto, no Estatuto da Criança e do Adolescente as medidas aplicadas são prescritas conforme os artigos do Título III, Capítulo IV, que enumeram tais medidas:

Art. 112: Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:

- I - advertência;
- II - obrigação de reparar o dano;
- III - prestação de serviço à comunidade;
- V - liberdade assistida;
- V - inserção em regime de semi-liberdade;

VI - internação em estabelecimento educacional;

VII - qualquer uma das previstas no artigo 101, I a VI.

A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade, de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.

Coerentemente com o fundamento da pouca ou baixa institucionalização, a medida de internação só é aplicada a jovens autores de um ato infracional grave, correspondendo aos princípios de brevidade, excepcionalidade e de respeito à sua condição de pessoa em desenvolvimento.

O Estatuto da Criança e do Adolescente ao indicar, como alternativa última, a medida socioeducativa de internação, apresenta o tempo de cumprimento da medida em seu art. 121, parágrafos 2º e 3º, a saber:

Art.121. A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

§2º A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses;

§3º Em nenhuma hipótese o período máximo de internação excederá a três anos.

No entanto, autores como Veronese; Oliveira (2008), Assis; Constantino (2001), em seus diferentes textos, reafirmam que, na grande maioria das vezes, a prática de atos infracionais está vinculada à condição social desses adolescentes. É cada vez mais evidente a exclusão e criminalização desse segmento da sociedade, onde as medidas socioeducativas acabam sendo celetistas, na medida em que grande parte dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas, é de classe social menos favorecida.

Normalmente são consequência das péssimas condições materiais, de um ambiente familiar violento e violentador, de ausência de regras, de uma vivência social em meio a transgressões ou sem limites, de uma sociedade consumista, de uma série de elementos/situações que podem resultar na comparação com a lei penal. Enfim, segundo os autores acima referenciados, o ato infracional precisa ser analisado como uma relação complexa que tem várias

causas e tem sua origem na forma de produção e reprodução da própria na sociedade. É preciso entender a infração em um contexto histórico, pois as condições econômicas e culturais propiciam uma atmosfera mais ou menos favorável à infração e à reincidência.

Ainda segundo Veronese; Oliveira (2008), o novo entendimento que o Estatuto trouxe, partindo da ideia instituída de que para a criança e ao adolescente é atribuída prioridade constitucional, sugere uma série de respostas a serem adotadas de forma conjunta pela família, sociedade e Estado, efetivando o *status* da prioridade absoluta nas políticas públicas e não direcionando a atenção somente aos casos limites.

É necessário priorizar o planejamento e execução de programas socioeducativos que possibilitem desenvolver atividades com estes adolescentes e, inclusive, com suas famílias, no sentido de resgatar os laços familiares, orientando, fornecendo informações e outras visões de mundo, refletindo, desenvolvendo a autoestima, a noção de responsabilidade, a consciência e, sobretudo, realizando encaminhamentos relacionados à escolarização, profissionalização e trabalho. Referindo-se ao ECA, Veronese e Oliveira (2008, p. 122), colocam que:

O Estatuto ao assentar-se nas medidas socioeducativas, frente ao ato infracional, firma a sua crença no ser humano, na sua capacidade de descobrir valores autênticos a partir do contato direto com práticas educativas que, coerentemente, evidenciam tais valores, e desse modo, acredita na capacidade/possibilidade real deste ser em transformar-se, aprimorando-se.

O futuro apresenta-se através de inúmeras possibilidades, algumas mais atraentes, outras, nem tanto. “No âmbito da infância e juventude é possível toda uma intervenção que seja capaz de resgatar o adolescente em conflito com a lei, que não se limite à punição” (Veronese; Oliveira, p.127).

O Estatuto da Criança e do Adolescente assegura que nenhuma criança ou adolescente deve ser objeto de discriminação, negligência, exploração,

violência, crueldade ou agressão dentro ou fora da família. No entanto, essa não é a realidade vivenciada por parcelas significativas da adolescência brasileira, que se veem frente a frente com violações de direitos, e violência em vários aspectos.

Referindo-se à infração juvenil no Rio de Janeiro, Assis e Constantino (2001, p.21), relatam que:

A realidade brasileira sobre a delinqüência feminina tem sido pouco investigada cientificamente [...] Um dos poucos estudos voltados à mulher no crime é o de Zaluar (1994), realizado em bairro popular do Rio de Janeiro. A autora mostra que as mulheres não chegam a 25% do total de pessoas envolvidas em quadrilhas do tráfico de drogas [...] Alguns dados nacionais indicam a dimensão do problema da infração feminina entre jovens. Em 1997, havia 20.352 adolescentes de 12 a 20 anos cumprindo medida socioeducativa no país. Apenas 7,4% eram do sexo feminino, existindo 12 infratores masculinos para cada adolescente infratora (Brasil,1998).

Considerando os adolescentes como sujeitos centrais deste estudo, faz-se necessário trazer o conceito de adolescência, além de apresentar algumas características dessa fase.

1.2 A INSTIGANTE FASE DA ADOLESCÊNCIA

Em um recorte de gênero, destaco a adolescência feminina e seu envolvimento com ato infracional. Com a Constituição Federal de 1988, crianças e adolescentes são registrados – pelo menos formalmente – como aqueles que têm prioridade absoluta, sendo considerados legalmente como sujeitos de direitos em fase de desenvolvimento. Com a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) sob Lei 8.069/90, também foram reafirmados os seus direitos formalmente, propondo uma nova forma de fazer a política de atendimento à criança e ao adolescente, fundamentada na Doutrina da Proteção Integral.

No entanto, existe outra referência etária para determinar a fase adolescente; por exemplo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), a adolescência é o período compreendido entre 10 e 19 anos de idade.

Para além da simples delimitação da faixa etária, entender o que significa esse período de desenvolvimento do ser humano tem sido desafiador e extremamente necessário para profissionais que atuam nessa área. Segundo BECKER (1985), o fenômeno da puberdade provavelmente nos acompanha desde os primórdios do ser humano. No entanto, não se pode dizer o mesmo da etapa da adolescência nem da importância que a sociedade lhe confere. NÉRICI (1961) parte do princípio de que o primeiro autor a chamar a atenção do homem para a importância da adolescência foi ROUSSEAU, que diz que é nesta fase que o homem nasce verdadeiramente para a vida.

Várias mudanças ocorrem com o indivíduo entre a fase infantil e a vida adulta. Temos aí o longo período da juventude, que é adentrado pela adolescência – etapa que se caracteriza por mudanças biológicas e emocionais, na qual dúvidas, curiosidades e inquietações são constantes. Além das transformações físicas, a fase da adolescência traz transformações comportamentais, onde os indivíduos buscam uma espécie de agrupamento no sentido de pertencimento a determinados grupos.

É fundamental reconhecer que os adolescentes são um grupo em si. Não são crianças grandes nem futuros adultos. São cidadãos, sujeitos com direitos específicos, que vivem uma fase de desenvolvimento extraordinária. O que experimentam nessa etapa determinará sua vida adulta (FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA, 2011).

É nessa fase que, de repente, suas roupas vão deixando de servir como se fosse da noite para o dia, e os adolescentes tornam-se insatisfeitos com sua aparência, desejando roupas novas e de determinadas marcas, procurando identificar-se com um grupo.

Este período de transição entre infância e adolescência é o período em que se vivenciam novas experiências. É um período confuso, de contradições,

doloroso, caracterizado muitas vezes por atritos de família, na escola, no ambiente em que vive. É quando o adolescente deixa de ser criança para entrar no mundo adulto, mundo este tão desejado, mas tão temido.

Ainda de acordo com Rousseau (apud NÉRICI, 1961, p.29), a "adolescência é, efetivamente, uma espécie de nova formação do indivíduo, uma verdadeira recriação". Aristóteles (apud NÉRICI, 1961, p.30) não teve dúvida em batizá-la de uma idade "cheias de desejos", e em que se é capaz de fazer tudo o que lhe ocorra. Há autores que dizem que essa fase é propícia para que os pais orientem e preparem os filhos sobre as dificuldades da vida.

Osório (1992, p.14), enfatiza que a adolescência pode ser caracterizada nos seguintes fatores:

Redefinição da imagem corporal (perda do corpo infantil e ganho do corpo adulto); rompimento do vínculo de dependência simbiótica com os pais para relações objetivas de autonomia plena; elaboração de lutos referentes perda da condição infantil; estabelecimento de uma escala de valores ou códigos de ética próprios; busca se identificar no grupo de iguais, estabelecimento de um padrão de lutas/fugas no relacionamento com a geração precedente, aceitação tácita dos ritos de iniciação como condição de ingresso ao status adulto; assunção de funções sexuais ou auto-outorgamos, ou seja, consoante inclinações pessoais, independentemente das expectativas familiares e, eventualmente, até mesmo das imposições biológicas do gênero a que pertence.

É a busca da independência, em um processo de adequação à realidade, procurando adaptar-se oscilando entre os anseios de autonomia e independência, formando-se assim a personalidade do indivíduo. Em resumo, é um período de vida do ser humano constituído de momentos difíceis e desafiadores, tanto para aquele que o vive como para aqueles que estão à sua volta (Osório, 1992).

De acordo com diferentes autores, a adolescência caracteriza-se como um período de trajetória entre a infância e o estado adulto. Becker (1987) afirma que a adolescência seria mais bem explicada, se fosse entendida como a

passagem que ocasiona a mudança de atitude do indivíduo, passando a ter uma postura mais ativa e questionadora.

Dessa forma, o ECA determina que:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Diante destes fatores expostos, é necessário, ao tratar da adolescência, levar em consideração o contexto em que cada adolescente está inserido, respeitando a diversidade. Nesse sentido, a etapa da adolescência possui propriedades bastante peculiares, conforme o ambiente sociocultural do indivíduo.

É dentro do espaço familiar que a criança e o adolescente buscam apoio para seu desenvolvimento. O Estatuto da Criança e do Adolescente destaca ser de extrema importância lançar um olhar diferenciado sobre a família, quando é reconhecida como um lugar de crescimento e convivência de crianças e adolescentes.

Esse núcleo familiar tem assumido as mais variadas formas de organização, sendo uma estrutura social tão antiga quanto a própria história da humanidade. Historicamente tem assumido as mais diversas formas de funcionamento e compreensão desse processo de construção social.

A família nuclear tradicional composta por pai, mãe e filhos está sendo substituída por diferentes arranjos familiares, como: famílias monoparentais as quais são chefiadas por pai ou mãe, famílias extensas, onde se incluem mais de duas gerações, famílias recompostas, onde várias pessoas vivem juntas sem laços legais, enfim, famílias compostas por diversos arranjos.

Conforme a Constituição Federal de 1988, o modelo padrão de organização familiar ratifica-se como diversificado e construído a partir de negociações cotidianas, com seus códigos, regras e crenças compartilhados

entre os indivíduos que a formaram. Mioto (1997) coloca a família como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo, e que se acham unidas (ou não) por laços consanguíneos.

Assim, destaca-se o conceito de família apontado pelo ECA, em seu Art. 25 – "Entende-se por família natural a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes". De acordo com Mioto (2000), "não é mais possível falar de família, ou simplesmente num modelo de família". A família é algo construído historicamente e culturalmente, é um espaço de convivência e de vivência de crenças, costumes e valores. Aceita-se a cada dia mais os diversos tipos de arranjos familiares que fogem do tradicional pai, mãe e filhos.

Esta é uma nova maneira de conceituar família, acompanhando as mudanças ocorridas, onde já não se pode mais considerar como família apenas pai, mãe e filhos, contemplando uma gama maior de pessoas unidas ou não por laços consanguíneos. É o espaço em que a criança e o adolescente aprendem a se reconhecer como pessoas, como pertencentes a um grupo, através das relações ali estabelecidas.

As transformações ocorridas na sociedade alteraram o padrão de família tradicional, modificando, além de sua estrutura, também a dinâmica de seu funcionamento e organização.

Dessa forma, torna-se fundamental o rompimento com os moldes tradicionais, e é a esse contexto que os governantes e aqueles que elaboram os programas sociais precisam estar atentos, no sentido de respeitar as diversidades, a ética, com um olhar mais humanizado.

Mioto (2001) avalia que as dinâmicas familiares são fatores importantes para compreender o processo de produção e reprodução das relações sociais. As famílias vivem processos peculiares de dinamização do convívio em grupo, apropriados nas relações estabelecidas entre os seus membros, no contexto social e da família com outras esferas da sociedade, ao longo de sua trajetória de vida. Esses processos têm um caráter sucessivo, de forma que a família e

cada indivíduo que a compõe influenciam e são influenciados por eles, assim como pelos acontecimentos societários, que também atuam nesse espaço.

Ainda em Miotto (2001, p.117), “na perspectiva da integralidade, a organização dos serviços deve estar centrada na ideia da família não apenas como lugar de cuidados, mas também como um espaço a ser cuidado”.

A família é igualmente compreendida no meio social onde as gerações se defrontam e os sexos definem suas diferenças e relações de poder. Segundo Lima (2007), culturalmente em nossa sociedade ocidental os homens e mulheres recebem uma criação diferenciada. Desde a infância as meninas são censuradas por qualquer atitude ou comportamento considerados impróprios para uma mulher, como: não saber se comportar para não chamar a atenção, não ter postura ao se sentar, ou cuidados na forma de vestir-se. E ainda, em grande parte das famílias, é desejado que iniciem sua vida sexual o mais tarde possível ou até mesmo apenas após o casamento. Muitas vezes ainda são criadas para ter um papel de submissão aos homens.

Em Miotto (2001) p.114 a família,

Ao mesmo tempo em que conecta gêneros e gerações, a família media continuamente os deslocamentos dos limites entre o público e o privado no cotidiano de seus sujeitos e media as relações entre sujeitos e coletividade. Assim, a família encerra um projeto de vida baseado na solidariedade entre gerações e, simultaneamente, é geradora de formas comunitárias de vida.

Nesse sentido, segundo Assis e Constantino 2001, o modo como os pais tratam seus filhos é a questão mais significativa nesse processo, pois eles são responsáveis pela construção da personalidade infantil e da eterna diferença entre os sexos. Por esse motivo, Seixas argumenta a respeito da importância materna:

A mãe pode fazer muito bem e muito mal para seus filhos, pois a maternidade, mais que vocação individual, é função sociopolítica. E as mães têm sido o maior poder político conservador do mundo, pois exercem influências espantosamente densas sobre poucas pessoas durante muito

tempo, a começar pelo período formativo da personalidade. (Seixas, 1998: 183)

A adolescência feminina tem suas peculiaridades definidas na própria constituição da identidade de gênero feminina; devido à maior convivência com a mãe, acabam sendo transmitidos costumes e exemplos que irão constituir a identidade feminina. Dessa forma, segundo Romanelli ,

No plano das representações e da vivência cotidiana, a família é o espaço privilegiado de afetos, que incluem relacionamentos íntimos, expressão de emoções e sentimentos. No entanto, a manifestação de afetos fica subordinada às representações acerca da identidade de gênero e ao papel de cada um de seus componentes, o que tende a dificultar a expressão da afetividade paterna (1995, p. 9).

O atual contexto passa significativas mudanças, entre elas, a exaltação da individualidade e a reivindicação da liberdade feminina, modificando o conceito existente sobre a mulher. Em função desse processo social de construção da identidade de gênero, homens e mulheres recebem orientações distintas para desempenharem seus papéis.

Na medida em que os filhos crescem, os papéis se definem. No caso dos meninos, eles acabam se distanciando de sua mãe, ocorrendo uma ruptura com a identificação da figura materna; com a menina, existindo uma relação de maior proximidade com a mãe, dessa forma, ela acaba imitando a figura materna e conformando-se com todo esse processo culturalmente alienante. Conforme Assis e Constantino,

A obtenção da conformidade feminina é o resultado do processo de uma educação alienante, que prepara a mulher para perceber o desejo dos outros e não o seu próprio; que treina para o casamento, a maternidade e a dependência (2001, p.54).

Segundo o referido autor, em geral, as meninas amadurecem mais cedo sexualmente que os meninos, por volta de 10 anos, enquanto que os meninos, em torno dos 13. Para que o indivíduo obtenha a maturidade emocional, é

necessário ao adolescente passar por um processo de crescimento e desenvolvimento, aprendendo a controlar suas emoções.

Nesse processo de amadurecimento o adolescente muitas vezes é ousado em busca de sua autonomia. Assis e Constantino (2001, p.94), relata que para algumas adolescentes “Assumir uma postura independente perante a vida em etapa tão precoce pode trazer sérios danos”; relata ainda que, em suas pesquisas, “algumas jovens assim procederam, deixando claro que desejavam romper com o padrão feminino de submissão ao homem. Em geral, primeiro desejam libertar-se da autoridade da mãe, da tia, da avó que as criaram e, depois, dos parceiros.”

Ainda nessa busca de autonomia em uma etapa da vida tão conturbada, muitos adolescentes podem se envolver com drogas. Segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (2011), os estudos mostram que, em geral os adolescentes que se encontram em situação de em conflito com a lei já tiveram alguma experiência com uso de drogas, vêm de famílias com baixo poder aquisitivo, são meninos e meninas com uma história de exclusão social, que tiveram dificuldade em acessar as políticas públicas essenciais, como a educação e a saúde.

O documento do Fundo das Nações Unidas para a Infância (2011, p.44), apresenta a situação da adolescência brasileira:

O Relatório Brasileiro sobre Drogas, publicado em 2010, com resultados de levantamentos conduzidos pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) em 2001 e 2005, mostra que, em 2005, 54,2% dos brasileiros entre 12 e 17 anos de 108 cidades com mais de 200 mil habitantes do Brasil afirmaram ter feito uso de álcool; e, em 15,2% havia prevalência de uso de tabaco, pelo menos uma vez na vida. Em relação às drogas ilícitas, na mesma faixa etária, 4,1% afirmaram ter usado maconha; 3,4%, solventes; e 0,5%, cocaína, pelo menos uma vez na vida. São números inferiores aos obtidos para a população brasileira de forma geral, mas mesmo assim preocupam, uma vez que o uso de drogas na adolescência, apontam os especialistas, é a principal porta de entrada para o uso e abuso de drogas na vida adulta.

Os dados do referido Relatório estão organizados no gráfico 1, abaixo:

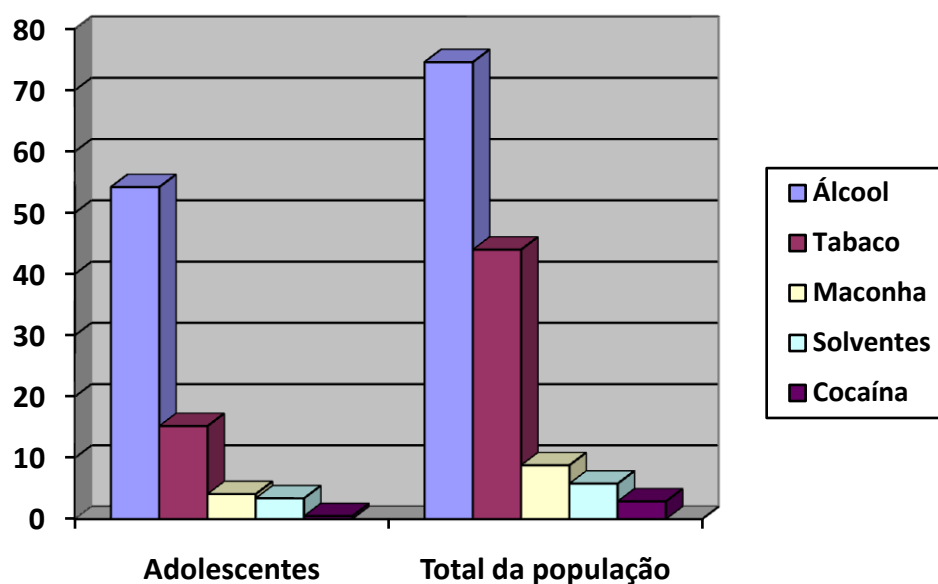


Figura 1: Drogas - Percentual de adolescentes e adultos que afirmam ter feito uso de drogas
 Fonte: Unicef, 2011/Senad, 2010

Ainda segundo o Fundo das Nações Unidas para a Infância (2011), os adolescentes do sexo masculino são os maiores usuários de drogas, porém há tendência de aumento do consumo entre as adolescentes mulheres. Nos anos de 2001 e 2005, a proporção de adolescentes femininas que afirmaram ter consumido álcool pelo menos uma vez na vida passou de 44,7% para 50,8%. Dados organizados na tabela abaixo.

Alcool – Taxa de uso e dependência entre adolescentes (12-17 anos)				
	Uso Feminino	Masculino	Dependência Feminino	Masculino
2001	44,7	52,2	3,5	6,9
2005	50,8	52,8	6,0	7,3

Tabela 1: Alcool – Taxa de uso e dependência entre adolescentes (12-17 anos)
 Fonte: Senad, 2010 (Adaptação)

Tabaco – Taxa de uso e dependência entre adolescentes (12-17 anos)

	Uso Feminino	Masculino	Dependência Feminino	Masculino
2001	16,2	15,5	2,2	2,2
2005	11,3	16,8	2,0	3,2

Tabela 2: Tabaco – Taxa de uso e dependência entre adolescentes (12-17 anos)

Fonte: Senad, 2010 (Adaptação)

O relatório do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, publicado em 1999, analisava as pesquisas sobre a mídia, alertando que “adolescentes e jovens estão sendo expostos a uma cultura que parece ser cada vez mais tolerante com o uso de drogas”.

Ainda em Fundo das Nações Unidas para a Infância (2011, p. 50), entre as vulnerabilidades que comprometem de maneira mais contundente os adolescentes, prejudicando o seu desenvolvimento, estão as desigualdades por raça/etnia, por local de moradia, por questões de gênero ou por condição pessoal, sendo que estas aprofundam e agravam tais vulnerabilidades.

As vulnerabilidades por questões de gênero serão abordadas na próxima sessão, onde apresento o sistema socioeducativo do Estado de Santa Catarina, referindo-se à medida socioeducativa de internação, enfatizando as adolescentes femininas autoras de ato infracional. Apresentando dados referentes ao tipo de ato infracional, escolarização, faixa etária das internas e os encaminhamentos realizados entre os anos de 2008 e 2011.

2 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO EM SANTA CATARINA: UM BREVE RECORTE HISTÓRICO

A administração tanto do Sistema Socioeducativo quanto do Sistema Penitenciário passou por várias mudanças ao longo de sua história. Dessa forma, para compreender o atual sistema socioeducativo em Santa Catarina, é

necessário resgatar alguns elementos da dinâmica vigente na administração anterior, ou seja, ainda na década de 90, uma vez que essas alterações influenciam diretamente no que se tem atualmente instituído.

A criação do Fundo Especial de Aparelhamento da Segurança Pública, em 13 de setembro de 1989 (Lei n. 7.722), estruturou a Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina com o suprimento de recursos advindos de 50% da receita obtida com a cobrança de taxas pelo exercício do poder de polícia ou pela prestação de serviços na área da Polícia Civil, e do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, por infrações à legislação de trânsito.

Já, em 21 de abril de 1991, através da Lei n.8.240 (alterada pela Lei n.9.831/95) foi criada a Delegacia Geral da Polícia Civil, e com reestruturação da Secretaria de Segurança Pública, subordinando as Polícias Civil e Militar, do DETRAN e do sistema penitenciário; implementava-se a partir daí nova estrutura e organização de diversos órgãos.

A partir de 1995 iniciou-se um processo de fragmentação da estrutura de Segurança Pública no estado, onde a Polícia Militar volta a se vincular diretamente ao Gabinete do Governador do Estado, e o seu comandante possuindo “status” de Secretário de Estado. A Secretaria da Segurança Pública passa então a ser integrada somente pela Delegacia Geral da Polícia Civil e DETRAN.

Em 29 de dezembro de 2000 (Decreto 2002), o governo do estado deu início à tentativa de racionalizar os custos operacionais e evitar a duplicidade de serviços na área da segurança pública, ao regulamentar o funcionamento do Conselho Superior de Segurança Pública, criado através da Lei n. 9.831, de 17 de fevereiro de 1995. Sendo o Conselho presidido pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, tendo como membros o Secretário da Justiça e Cidadania, o Chefe da Casa Militar, o Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, o Secretário Adjunto de Segurança Pública, o Delegado Geral da Polícia Civil, o Chefe do Estado Maior da Polícia Militar e o Corregedor Geral da Polícia Civil.

A integração operacional das duas instituições policiais foi feita com a autorização de criação, através do Decreto 2.136, de 12 de março de 2001, de

Conselhos Comunitários de Segurança, integrados por representantes da Polícia Civil e Militar, das Prefeituras Municipais, de associações e de outras entidades prestadoras de serviço à coletividade, sediadas na área do distrito policial ou município.

A ativação dos primeiros Conselhos foi resultante da necessidade de serem revistos os currículos das unidades formadoras, de aperfeiçoamento e especialização dos quadros da Polícia Civil e da Polícia Militar, a fim de permitir a inclusão do ensino de Polícia Comunitária, bem como a ativação de cursos específicos para a preparação de líderes comunitários que passarão a atuar nos referidos Conselhos.

No ano de 2011, novamente a Secretaria de Segurança sofre alteração em sua estrutura, dividindo-se em Secretaria de Segurança Pública, que é responsável pelo DETRAN, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil e Militar, Instituto Geral de Perícias, e a Secretaria de Justiça e Cidadania. A Secretaria de Justiça e Cidadania – SJC é responsável pelo Departamento de Administração Prisional (DEAP), Departamento de Administração Socioeducativo (DEASE) e Departamento de Defesa do Consumidor (PROCON/SC).

Atualmente o Sistema Socioeducativo de todo o Estado de Santa Catarina e a aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes autores de ato infracional são administrados pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania.

Assim, a atual Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SJC foi instituída pela Lei Complementar n.º 534, de 20 de abril de 2011¹.

Cabem à Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania a administração do Sistema Prisional e Sistema Socioeducativo de todo o Estado de Santa Catarina e a aplicação de medidas socioeducativas de internação para adolescentes autores de ato infracional, bem como o atendimento aos consumidores do estado através do PROCON.

São de responsabilidade da SJC os seguintes departamentos:

¹ Alterando dispositivos da Lei Complementar nº 381/2007, aprovada pela Assembleia Legislativa e sancionada pelo Governador Luiz Henrique da Silveira, em 8 de maio de 2007, que dispõe sobre o modelo de gestão e a estrutura organizacional da Administração Pública.

- Departamento de Administração Prisional (DEAP), que administra o sistema prisional do estado, composto por 35 unidades prisionais, sendo cinco Penitenciárias, 20 Presídios, oito Unidades Prisionais Avançadas (UPA), um Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico (HCTP) e uma Casa do Albergado;
- Departamento de Atendimento Socioeducativo (DEASE), que administra três Centros de Atendimento Socioeducativo (CASE), 15 Centros de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP), um Plantão de Atendimento Inicial (PAI) e quatro Casas de Semiliberdade Regionais, unidades de medidas socioeducativas espalhadas por todo o estado;
- Gerência do PROCON de Santa Catarina, que também está sob administração da SJC e é vinculada à diretoria do DEASE;
- Conselho Penitenciário, órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena.

O Plantão de Atendimento Inicial, administrado pela Secretaria de Justiça e Cidadania, como citado acima, é responsável pela execução da medida socioeducativa de internação no Município de Florianópolis. Na próxima seção, apresento o histórico dessa instituição e a aplicação da medida socioeducativa de internação, especialmente a feminina.

2.1 PLANTÃO DE ATENDIMENTO INICIAL – PAI

Originário desde em 1988, e criado como Centro de Atendimento Provisório – CAP, fundamentava-se ainda no que era previsto pelo Código de Menores de 1979, objetivando atender crianças e adolescentes em situação de risco. Posteriormente, com a aprovação do ECA (Lei nº 8069/90), o mesmo foi extinto e substituído pelo Centro de Internamento Provisório – CIP. Este foi criado tendo como referência o que está previsto no ECA, em seu Artigo 108, que dispõe sobre o internamento provisório por prazo máximo de 45 dias. O CIP funcionou por um período de 3 anos, porém, em razão de situações como

evasões, rebeliões e questões pertinentes a profissionais que naquele período desenvolviam atividades na instituição, seus serviços foram questionados pela Promotoria da Infância e da Juventude e suas atividades foram suspensas por determinação judicial. Com isso, esta demanda foi transferida para o Centro Educacional São Lucas.

A partir desse cenário, criou-se então o Sistema de Orientação ao Adolescente – SOA em 1993, objetivando atender adolescentes em sistema de plantão, em cumprimento ao artigo 175 do ECA, que indica: “Em caso de não liberação, a autoridade policial encaminhará, desde logo, o adolescente ao representante do Ministério Público, juntamente com cópia do auto de apreensão ou boletim de ocorrência”.

No entanto, embora possa ser observado um “certo esforço” em adequar a estrutura existente ao recomendado pelo ECA, o que se pode ver, inclusive nas documentações daquele período, é que, mesmo ocorrendo uma mudança de nomenclatura, as práticas permaneciam as mesmas, ou seja, evasões, rebeliões, e ausência de compromisso profissional, motivando a extinção deste órgão, na metade da década de 90. Em setembro de 1995 foi implantado o Plantão Interinstitucional de Atendimento – PLIAT, contando com nova estrutura organizacional e administrativa.

A partir de então, o PLIAT objetivava atender adolescentes (sexos feminino e masculino) em conflito com a lei da região da Grande Florianópolis, por um prazo não superior a 72 horas. Sendo que, nesse período, o adolescente seria apresentado ao Ministério Público, momento em que receberia o encaminhamento do Promotor (Liberdade Assistida, ou seja, reconduzir o adolescente à sua família, Clínica Terapêutica, Centro de Internação Provisória, entre outros), encaminhamento este viabilizado pela instituição.

Porém, passada uma década, aproximadamente em meados do ano de 2004, a instituição deixou de ter estas características, ou seja, não funcionou mais como Plantão, isto em razão do fato de que havia um déficit de vagas no estado. Em outras palavras, o que deveria funcionar como plantão atendia

adolescentes em situação de internação provisória, como também de internação definitiva.

No ano de 2008, alguns rumores de mudança de público da instituição estavam sendo ventilados pelo Departamento de Justiça e Cidadania, no sentido de que haveria uma reorganização das atribuições, onde os adolescentes atendidos na instituição seriam transferidos para o CER São Lucas, e as adolescentes atendidas naquela unidade seriam encaminhadas ao PLIAT.

Para compensar a ausência do papel do PLIAT, no tocante à sua missão de origem, ou seja, funcionar como um plantão, seria implantada a Central de Triagem, que ocuparia o espaço físico do antigo Programa de Semiliberdade, tendo sua estrutura física reformada para atender no máximo a 15 adolescentes do sexo masculino.

Neste íterim de transformações, existia uma pressão do Juizado da Capital para que fossem atendidos apenas adolescentes em situação de plantão, no máximo em contenção provisória, ou seja, o adolescente não permaneceria na Central de Triagem por um período superior a cinco dias.

O posicionamento do Juizado, no sentido de definir o prazo máximo de contenção do adolescente na CTP, era uma forma de resposta ao não cumprimento das ações básicas do Estado, no tocante ao gerenciamento e ampliação das vagas existentes em Santa Catarina. E a repercussão desse descompromisso estava na liberação de adolescentes envolvidos em atos infracionais com maior gravidade, como homicídios, tráfico de drogas, assaltos, entre outros.

Dessa forma, a postura adotada pelo Juizado era de criar um fato político para que fosse retomada a característica anterior do PLIAT, no tocante ao atendimento de plantão, podendo abrir algumas vagas para a contenção provisória, a fim de dar fluxo ao atendimento dos adolescentes envolvidos na prática de atos infracionais, e, ainda, de retirar das delegacias um público que não pode ficar mantido nelas.

Neste contexto específico de possibilidade de mudança de público a ser atendido, adicionado com as exigências do Juizado da Capital, a forma

encontrada para resolver a situação foi colocar em prática as mudanças determinadas pelo Departamento de Justiça e Cidadania, ou seja, iniciar o atendimento da Central de Triagem (masculino), em março de 2008. Assim, em meados de abril ocorreu a transferência da ala feminina do CER / São Lucas para o PLIAT, bem como aqueles adolescentes com medida de internação foram transferidos para o CER / São Lucas.

Diante desta nova realidade, o Centro de Atendimento Socioeducativo, que abrange a Central de Triagem (CTP) e o Centro de Internação Feminino (CIF), passa a existir, a fim de atender às demandas apontadas pela realidade não só da Grande Florianópolis, mas também de todo o Estado de Santa Catarina, no sentido de atender às(aos) adolescentes privadas(os) de liberdade.

Como já escrito anteriormente, por uma ausência de vagas no estado, a Central de Triagem (CTP), principalmente após o fechamento do CER São Lucas em dezembro de 2010, passou a trabalhar em forma de Centro de Internação, ou seja, os adolescentes permanecem muito mais do que 5 dias, em um espaço que não foi criado para este fim, tornando a situação insustentável. Essa situação vai ficar registrada também no âmbito de relatórios nacionais, pois, após diversas visitas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, em seu relatório sugeriu o fechamento do CTP. Com a absorção da demanda do Sistema Socioeducativo da Região da Grande Florianópolis, a inexistência de atividades pedagógicas para os adolescentes e a estrutura física precária corroboraram para que, em 14 de junho de 2011, a Juíza Titular da Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital expedisse a Portaria nº 02/2011, determinando a suspensão das atividades por prazo indeterminado na Ala Masculina, a fim de serem realizadas a reforma e adequação daquele espaço.

Assim, o Juizado da Capital, através da Portaria nº 02/2011, determina suspender as atividades da Central de Triagem por prazo indeterminado. Dessa forma, este espaço onde funcionava o CTP passou por reformas, dando início então às atividades de um Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP.

Em decorrência da criação da Secretaria de Justiça e Cidadania, em maio de 2011, houve um reordenamento institucional do Sistema Socioeducativo Catarinense, culminando com alterações nas nomenclaturas oficiais do Departamento e das Unidades de Atendimento. Sendo assim, o PLIAT passa a ser denominado Plantão de Atendimento Inicial – PAI.

Atualmente no PAI funcionam dois serviços: uma Ala Feminina, atendendo o programa de internação provisória e definitiva para as adolescentes oriundas de todo o estado, e uma Ala Masculina, atendendo o programa de internação provisória.

O PAI (Plantão de Atendimento Inicial) é um órgão da Secretaria de Justiça e Cidadania, vinculado técnica e administrativamente ao Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. Localizado à Rua Rui Barbosa, n. 561 – fundos, Bairro Agrônômica. A instituição possui cerca de 120.000 m² de área construída. Tem como missão

[...] materializar os Princípios e Diretrizes preconizados na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE e demais Legislações e Tratados Internacionais correlatos, no tocante à garantia e efetivação de direitos dos adolescentes em conflito com a lei, bem como em sua responsabilização enquanto cidadão e sujeito de direitos. (ESTADO DE SANTA CATARINA, art.2).

Ainda segundo o Regimento Interno do PAI², para efetivação da Missão são necessários os seguintes objetivos institucionais:

- I. Estimular o desenvolvimento de ações socioeducativas pautadas nos Princípios de Direitos Humanos;
- II. Garantir ações que a visem à manutenção e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários aos

² Este documento foi elaborado por profissionais que atendem o Plantão de Atendimento Inicial – PAI, com supervisão da assessoria sociopedagógica do Departamento de Administração Socioeducativo – DEASE.

adolescentes, potencializando-os para o exercício pleno da cidadania;

III. Promover reflexões, a partir dos parâmetros socioeducativos, que possibilitem aos adolescentes outras perspectivas e projetos de vida, objetivando o protagonismo juvenil;

IV. Propiciar a realização de cursos de formação profissional junto às instituições específicas;

V. Desenvolver no espaço institucional valores que se pautem no cuidado com o ser humano;

VI. Propiciar a formação profissional continuada aos profissionais da Unidade, junto aos setores competentes da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania;

VII. Promover reuniões periódicas com todos os servidores para estudos e qualificação profissional;

VIII. Garantir periodicamente reuniões de estudo de caso, a fim de acompanhar sistematicamente o desenvolvimento dos adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas.

As instalações do PAI contam com duas Alas que dispõem de 14 vagas para adolescentes do sexo feminino e 16 para o sexo masculino, sendo essas Alas separadas de forma a evitar-se o contato entre os mesmos.

A Ala Feminina é a unidade de atendimento de adolescentes na faixa etária entre 12 e 21 anos, em conflito com a lei, privadas de liberdade, proporcionando atendimento biopsicossocial e educacional. Em razão de, no momento, ser a única unidade de atendimento feminino no estado, atende como plantão inicial, internação provisória, medida socioeducativa de internação e internação sanção. As adolescentes são provenientes de todo o Estado de Santa Catarina, e são encaminhadas pela Gerência Pró-Sinase³

A Ala masculina, que se denomina como Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP, atende adolescentes com internação provisória, devendo ficar no máximo 45 dias. Prevê um maior espaço de convivência para os adolescentes, contemplando esporte, enfermaria e biblioteca, bem como as adequações aos dormitórios exigidas pelo Ministério

3 A Gerência PRO SINASE promove a execução das medidas socioeducativas em regime semiaberto e fechado, impostas aos adolescentes autores de atos infracionais, e a distribuição das vagas, articulando com a autoridade judiciária competente, Ministério Público, Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Assistência Social. (Governo do Estado de Santa Catarina)

Público e CNJ (Conselho Nacional de Justiça), tendo ocorrido uma reforma nesta ala no ano de 2011.

Há de se considerar que alguns itens indicados no referido relatório do CNJ foram contemplados nessa reforma em termos de aparência principalmente, como a pintura, o piso, a sala para escolarização, refeitório e sala para visitas. Mas itens essenciais para o bem-estar dos adolescentes foram esquecidos ou ignorados nessa reforma, como melhorias na rede de esgoto, por exemplo. Nesta ala, vários quartos estão interditados por problemas na rede de esgoto, o corredor de acesso aos quartos está inundado, com cheiro forte de esgoto, que se expande por toda a ala, inclusive no refeitório dos adolescentes. Apesar de inúmeros relatos feitos pelos servidores informando estas e outras situações, esses problemas atualmente continuam sem solução.

Além da escolarização, os adolescentes participam esporadicamente de outras atividades pedagógicas, como horta, oficina de reciclagem, artesanato, teatro e grupos religiosos. Exceto a escolarização, que envolve uma parceria com a Secretaria de Educação através do EJA (Educação de Jovens e Adultos), as demais atividades são ministradas por voluntários, tendo em vista a falta de programas oferecidos pelo estado. Assim sendo, há uma grande rotatividade dessas atividades na instituição, devido às dificuldades encontradas pelos voluntários com despesas de material e transporte.

Na rotina dos adolescentes estão incluídos atendimentos com o corpo técnico, geralmente um por semana ou conforme necessidade; ligação e visita semanal da família; saídas para médico/dentista/audiências e indultos; limpeza diária dos aposentos e demais dependências; lavagem de roupas; jogos; televisão e música.

O corpo funcional da instituição conta com um Gerente, um técnico socioeducativo, duas assistentes sociais, uma pedagoga, uma psicóloga, um técnico de enfermagem, um motorista, um profissional de Recursos Humanos, um supervisor de agentes de segurança, 8 vigilantes e cerca de 20 agentes de segurança masculinos e 4 agentes de segurança femininas.

No entanto, no que se refere à ala feminina, é importante destacar que está mais precária ainda, e aguarda uma reforma que deveria ter sido realizada no início de 2012, e que foi transferida para setembro de 2012.

Outro problema enfrentado pela ala feminina é a falta de agentes. Neste momento o quadro de agentes de segurança está reduzido, contando com apenas quatro agentes, o que não é suficiente para suprir as necessidades das adolescentes. Essas agentes ficam divididas em quatro plantões (uma agente para cada plantão)⁴, com isso as atividades diárias das adolescentes ficam prejudicadas, assim como as saídas para atendimento de saúde, atendimentos odontológicos, etc. Os demais funcionários cumprem horário convencional/administrativo.

As(os) agentes de segurança têm contato direto com as adolescentes, zelando pela sua integridade física e moral, conforme diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Desempenhando suas atribuições em consonância com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, do SINASE e demais legislações correlatas.

E ainda mantêm sigilo e ética profissional. Cumprindo e zelando pelo cumprimento do Regimento Interno e das normativas da unidade, observando a sua manutenção e conservação patrimonial.

Mantêm a disciplina das adolescentes nas diversas atividades desenvolvidas na unidade, orientando e participando do processo pedagógico do adolescente.

O registro das ocorrências feito pelas agentes de segurança no Relatório Diário de cada plantão é importante, nele devendo constar informação detalhada, a fim de propiciar uma avaliação constante do processo educativo da adolescente, bem como o estado de saúde da mesma. As informações contidas neste relatório diário auxiliam na confecção do relatório técnico que é

⁴ As(os) agentes de segurança e os vigilantes trabalham em regime de plantão de 24/72hs conforme Plano de Cargos e Salários dos servidores⁴, representando três dias de folga para cada dia de trabalho.

encaminhado ao juizado, a fim de acompanhar ou avaliar a adolescente em seu processo de ressocialização, para possível retorno à sociedade.

A Assistente Social realiza o atendimento e o primeiro contato com a família da adolescente apreendida, transmitindo as informações necessárias sobre a apreensão e a permanência da adolescente na instituição. Coleta dados sobre sua história de vida, saúde, escolaridade, situação socioeconômica, e presta informações sobre a rotina institucional e suas regras. A finalidade do atendimento é identificar os cuidados e intervenções necessárias numa perspectiva da garantia de direitos.

O adolescente em conflito com a lei é o público alvo de todas as ações desenvolvidas na Unidade. Assim, todas as ações desenvolvidas devem objetivar a valorização e potencialidades do mesmo na sociedade, na vida familiar, na educação e no trabalho. A ação socioeducativa deve ser direcionada para a vida em liberdade e não apenas para a adaptação do adolescente à condição de privação de liberdade. O adolescente tem por direito ser orientado de todas as normas institucionais que configuram a Unidade, que deverão ser explicitados no Manual do Adolescente (ESTADO DE SANTA CATARINA, p.10).

A chegada da adolescente na instituição ocorre na sequência do momento em que é apreendida pela polícia, e com determinação judicial. Nesse momento a adolescente recém-chegada é encaminhada aos procedimentos de recepção e acolhimento no PAI.

Esses procedimentos são realizados por uma agente de segurança do plantão do dia em qualquer horário, onde são verificadas as condições de saúde, seus pertences são listados e encaminhados para o setor responsável, para serem armazenados. Em seguida, ela é encaminhada a um quarto já previamente reservado, onde a mesma fica em seu dormitório até que seja atendida por uma assistente social, para assim ser liberada para o convívio com as demais adolescentes.

2.2 MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO – PLIAT/PAI

As inquietações referentes à temática desta pesquisa surgiram a partir de minhas experiências profissionais atuando como Agente de Segurança Socioeducativa no Plantão de Atendimento Inicial – PAI. O principal fato gerador de inquietação sobre o tema se deu no convívio diário com as adolescentes internadas no PAI, observando as diferenças entre as adolescentes oriundas de diversos municípios do Estado de Santa Catarina. Com um olhar atento, observador e analítico em meu cotidiano com as adolescentes, é possível saber em detalhes a história de vida de cada uma delas.

E ainda entender de forma mais aprofundada uma das expressões da questão social, a violência urbana, que perpassa o cotidiano das adolescentes que cometem atos infracionais considerados graves.

Como Agente de Segurança Socioeducativa no Plantão de Atendimento Inicial – PAI, as atividades diárias são registradas no Relatório Diário de cada plantão. Nele deve constar informação detalhada, a fim de propiciar uma avaliação constante do processo educativo da adolescente, bem como o estado de saúde da mesma. As informações contidas neste relatório diário auxiliam na confecção do relatório técnico que é encaminhado ao juizado, a fim de acompanhar ou avaliar a adolescente em seu processo de ressocialização, para possível retorno à sociedade.

Assim, inspirada por esses relatos diários realizados, é que foi sendo delineada a necessidade de realizar uma pesquisa empírica em documentos/prontuários das adolescentes. A pesquisa é, de acordo com Gil (1994, p. 43), “um processo que, utilizando a metodologia científica, permite a obtenção de novos conhecimentos no campo da realidade social”.

Esta pesquisa tem a finalidade de delinear mais objetivamente quem são as adolescentes que cumprem medida socioeducativa no Plantão de Atendimento Inicial, informando o tipo de ato infracional que originou sua apreensão, o grau de escolaridade, município de origem, a idade da adolescente ao receber a medida de internação. Para além das fontes documentais, a

observação realizada nos plantões que possibilitam o convívio direto com as internas permitiu apreender questões subjetivas (que não constam nos documentos oficiais em si), mas que consistem em os fatores que influenciaram na prática do ato infracional.

Com a finalidade de concretizar os objetivos aqui anunciados, registra-se inicialmente a caracterização das adolescentes de todo o Estado de Santa Catarina, no período entre os anos de 2008 e 2011. E, com intuito de trazer à tona os elementos subjetivos que levam uma adolescente a se envolver com ato infracional, foi selecionada a história de uma adolescente que considero especial dentre todas deste período.

A motivação para a escolha desta história dentre tantas outras que acompanhei, *a priori*, foi por abarcar todos os dados levantados na pesquisa, como a faixa da maioria das adolescentes, o tipo de ato infracional, o qual envolveu tanto o uso da droga como o tráfico, o fato de seu envolvimento com indivíduo do sexo masculino, fato este observado em grande parte dos atos infracionais, e o encaminhamento realizado em sua saída da instituição. Vale ressaltar que foi de fundamental importância a proximidade com a adolescente e sua família, o que facilitou a coleta de dados para além do prontuário e os relatórios institucionais.

Para obter o perfil das adolescentes atendidas no PAI no período entre 2008 e 2011, foi realizado, com autorização da gerência e do Serviço Social da instituição, um levantamento de dados nas em fichas de identificação das mesmas.

Constatamos que nesse período passaram pela instituição 90 adolescentes, com faixa etária entre 12 e 20 anos, a maioria com baixa escolarização, e, em maior número, as adolescentes eram provenientes de cidades do interior do estado. Importante enfatizar que as adolescentes pesquisadas em sua maioria pertenciam a segmentos sociais menos privilegiados, mas isso não significa que a prática do ato infracional ocorra somente neste segmento da sociedade.

Nesse sentido, segundo Veronese e Rodrigues, 2001 p.34

Na realidade, nossas crianças já não têm infância em razão de sua miséria, o que conduz a uma análise séria: a adolescência envolvida com a criminalidade, se constrói a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização...

De acordo com diferentes autores já citados neste trabalho, a adolescência é um período de transição entre a infância e o estado adulto, uma passagem onde ocorrem mudanças biológicas e emocionais, mudanças de atitude onde o indivíduo passa a questionar mais, com muitas dúvidas, curiosidades e inquietações que fazem parte desta etapa de vida.

Esta fase pela qual o indivíduo precisa passar é difícil, porém essas dificuldades se acentuam quando a classe social é menos privilegiada, com problemas de ordem socioeconômica. Onde os jovens e até crianças facilmente entram para o mundo do crime, principalmente no tráfico de drogas, tornando-se presas fáceis nas mãos de traficantes, em busca de alguns trocados para aumentar a renda familiar ou até mesmo para sustentar o seu próprio vício.

Nesta tabela abaixo apresento os tipos e a quantidade atos infracionais praticados neste período em que foi realizada a pesquisa e que originaram a apreensão das adolescentes e a medida socioeducativa de internação no PAI. Sendo que o Descumprimento de Medida Socioeducativa abaixo citado, onde consta a quantidade de sete atos infracionais, ocorreu quando uma adolescente que já havia recebido uma medida socioeducativa anterior, a de internação, e não a cumpriu; dessa forma, a mesma foi recolhida a um centro de internação por um prazo máximo de três meses. Conforme determina o ECA em seu art. 122, inciso III, “Por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta.”

Tipo de ato infracional	Quantidade
Tráfico	35
Homicídio/tentativa de homicídio	19
Assalto/Latrocínio	12
Porte de arma	1
Lesões corporais	9
Descumprimento MSE	7

Tabela 3: Tipos de atos infracionais
 Fonte: Prontuários das adolescentes
 Elaborado pela autora

Os dados abaixo revelam a idade em que as adolescentes mais cometeram atos infracionais no período em que foi realizada a pesquisa. Contata-se que o maior índice foi na faixa etária entre 15 e 17 anos, onde foram praticados 68 atos infracionais, do total dessa faixa etária.

IDADE	QUANTIDADE
12 anos	1
13 anos	4
14 anos	11
15 anos	18
16 anos	21
17 anos	29
18 anos	5

20 anos	1
---------	---

Tabela 4: por idade e quantidade de atos infracionais
 Fonte: Prontuários das adolescentes
 Elaborado pela autora

Os dados apresentados nessa tabela revelam que a faixa etária entre 15 e 17 anos é a fase mais crítica da vida do indivíduo, e constata-se como o auge do acometimento de atos infracionais por adolescentes femininas no período em que foi realizada a pesquisa.

Observando a tabela indicativa de escolaridade das adolescentes ao receberem a medida socioeducativa de internação, constatamos que a baixa escolarização é preocupante, pois a maioria das adolescentes ainda não havia concluído o ensino fundamental. Considerando que a baixa escolarização pode implicar no futuro das adolescentes e nas possibilidades de romper com a prática do ato infracional. Sendo que, infelizmente, a maioria das adolescentes que cometem atos infracional dificilmente retorna aos estudos.

ESCOLARIZAÇÃO	QUANTIDADE
Fundamental	2
4ª série	5
5ª série	24
6ª série	11
7ª série	17
8ª série	11
Cursando ensino médio	13

Tabela 5: por grau de escolaridade
 Fonte: Prontuários das adolescentes
 Elaborado pela autora

No período em que estas adolescentes estavam em privação de liberdade, nas observações realizadas constatou-se que poucas adolescentes

se sentiam motivadas em continuar estudando, apesar dos incentivos e apoio da equipe de profissionais desta área.

Apresento nesta tabela abaixo os encaminhamentos que as adolescentes receberam ao encerrar a medida socioeducativa de internação. Algumas recebem a liberação, ou seja, são liberadas da medida de internação e não precisam cumprir nenhuma outra medida. Outras adolescentes recebem a liberação em 45 dias, pois, caso o seu processo não seja julgado dentro deste prazo, é obrigatória a liberação da adolescente, pois o art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente determina: “A internação antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.” Ou seja, o prazo de 45 dias é uma internação provisória, até que o juiz determine a sua medida socioeducativa.

A situação de pernoite foi uma medida de proteção, onde a interna estava cumprindo medida de semiliberdade porque sofria ameaças de seu namorado; na manhã seguinte a adolescente foi encaminhada para um local seguro, o qual não nos foi informado.

Seguindo na mesma lógica – dos possíveis encaminhamentos dados, a tabela que se segue demonstra os tipos de medida socioeducativa que as adolescentes receberam ao encerrar a medida de internação.

ENCAMINHAMENTOS	QUANTIDADE
PSC	1
LA	25
Semiliberdade	16
Liberação em 45 dias	3
Liberação	38
Transferência	3
Apenas pernoite	1

Tabela 6: Quantidade e tipos de encaminhamentos
Fonte: Prontuário das adolescentes

Elaborado pela autora

Tem-se como referência o que o art. 108 do Estatuto da Criança e do Adolescente, determina: “A internação antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias.” Ou seja, durante o período da internação provisória (o prazo de 45 dias) o juiz determinará a sua medida socioeducativa. Assim, observa-se que as medidas de Liberdade Assistida, Semiliberdade e as liberações foram as mais utilizadas com esse grupo de adolescentes, no período pesquisado. A liberação ocorre de fato quando a adolescente não recebe mais nenhum tipo de medida, ou progressão de medida.

Os demais encaminhamentos estão descritos no Estatuto da Criança e do Adolescente em seus art. 117, 118 e 120 p.44:

Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais.

Art. 118. A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

A autoridade designará pessoa capacitada para acompanhar o caso, a qual poderá ser recomendada por entidade ou programa de atendimento.

A Liberdade assistida será fixada pelo prazo mínimo de seis meses, podendo a qualquer tempo ser prorrogada, revogada ou substituída por outra medida, ouvido o orientador, o Ministério Público e o defensor.

Art.120. O regime de semi-liberdade pode ser determinado desde o início, ou como forma de transição para o meio aberto, possibilitada a realização de atividades externas, independentemente de autorização judicial.

Observa-se ainda que algumas receberam a liberação, ou seja, foram liberadas da medida de internação e não precisaram cumprir nenhuma outra medida. Outras adolescentes receberam a liberação em 45 dias, pois, caso o seu processo não fosse julgado dentro deste prazo, era obrigatória a liberação da adolescente. A situação de pernoite foi uma medida de proteção, onde a

interna estava cumprindo medida de semiliberdade porque sofria ameaças de seu namorado, e na manhã seguinte a adolescente foi encaminhada para um local seguro, o qual não nos foi informado.

Diante dos dados apresentados nesta pesquisa, os quais revelam o sistema socioeducativo de Santa Catarina na execução de medida de internação feminina, podemos analisar, conforme já citado na sessão anterior, que na fase adolescente se entra para o mundo do crime com facilidade, e que o envolvimento com o tráfico de drogas é grande, pois muitas adolescentes, além de serem usuárias, ainda precisam ajudar no sustento de suas famílias.

3 A HISTÓRIA DE BRUNA

Neste estudo em específico apresento nomes fictícios para proteger a identidade dos sujeitos envolvidos. A realização da coleta de informação possui a autorização da Gerência do PAI, conforme documento no Anexo 01, sendo que o prontuário estudado foi manuseado apenas nas dependências da instituição mencionada, conforme normas de sigilo indicadas no Código de Ética do Assistente Social e pelo ECA.

O prontuário registra os desafios enfrentados por esta adolescente, que, além das descobertas inerentes à idade, e questionamentos, acabou envolvendo-se com um homem com idade superior à sua em quem acreditou que encontraria todo amor e carinho.

A adolescente à qual dedico esta sessão tem o nome fictício de Bruna, 16 anos, era filha de agricultores, aposentados, que residiam no interior de Abdon Batista, distante a 15 km, e a 10 km da localidade de Vargem. A família de Bruna morava em casa de madeira, possuía veículo próprio, dispunha de água encanada, luz elétrica, banheiro, saneamento. Trabalhava na agricultura em terreno próprio, produzindo milho, feijão, verduras, legumes, e com galinhas, porcos e algumas cabeças de gado.

Bruna estudava, estava cursando o primeiro ano do ensino médio, continuou seus estudos no EJA após receber a medida socioeducativa, e fazia uso de drogas (craque) havia aproximadamente dois anos.

Bruna foi encaminhada ao PAI proveniente do CIP de Tubarão, onde ficou privada de liberdade de 05/06/2008 a 29/05/2009. Foi transferida para aquela instituição, pois no CIP de Tubarão, onde estava, já havia fugido algumas vezes e continuava usando drogas.

Segundo relatos de sua mãe em atendimentos com a equipe técnica, Bruna foi uma filha temporona, não esperava engravidar, tinha 42 anos e tomava anticoncepcional. Quando nasceu, Bruna foi muito paparicada, davam tudo o que ela queria.

A mãe relatou ainda que sempre morou no interior e que nunca teve informações sobre drogas, nem sabia que existiam, foi um choque ao saber que a filha era usuária. A mãe sempre foi protetora com Bruna, atribuindo a culpa do que estava acontecendo com sua filha ao seu namorado, dizendo que ele a influenciou.

Com 12 anos Bruna começou a namorar, sendo contrariada pelos pais, pois sabiam que o rapaz era usuário de drogas, e aos 13 anos fugiu de casa. Nesse momento a família percebeu que não tinha mais jeito, então decidiram aceitar o namoro. Tentaram ajudar seu namorado a sair das drogas, mas encontravam dificuldades, pois os dois viajavam muito e não mantinham contato com a família, deixando-os de mãos atadas.

Quando criança, Bruna frequentou psicólogo e até tomou medicação. Para Bruna sua infância foi muito feliz, tinha tudo o que queria, recebia muita atenção de todos, tinha muitos sonhos. Foi criada pela sua madrinha até os seis anos de idade, pois sua mãe não tinha leite materno, mas tinha todo o contato com sua mãe. Relatou que com 11 anos começou a ficar meio revoltada, conheceu um rapaz pelo qual se apaixonou, o mesmo prometeu tudo para ela, mas foi contrariada pelos pais e acabou saindo de casa, indo morar com seu namorado.

Segundo Bruna, ela começou a usar drogas chantageando seu namorado, para chamar a atenção, e sentir-se amada. Muito carente, acabou então usando craque aos 12 anos de idade. Usando constantemente, acabou desprezando e afastando-se ainda mais de sua família. Segundo relatos da família, eles não reconheciam mais a adolescente, parecia outra pessoa.

Bruna contou que o casal sempre tinha dinheiro e que ela desconfiava da origem deste dinheiro, achando ser fruto de roubo. Usou crack várias vezes, o uso era tão constante e pesado, que passavam dias e noites nas ruas, sem tomar banho e sem comer, vendendo o que tinham para comprar droga. Bruna pedia dinheiro para seus familiares, que não negavam.

Seu companheiro foi internado por diversas vezes para se tratar da dependência, chegou à *overdose*, sendo internado em um hospital da cidade. Bruna a cada uso aumentava a quantidade. No cometimento do seu ato infracional, a adolescente estava há alguns dias sem dormir, usando crack constantemente. A medida socioeducativa de internação foi aplicada a Bruna por cometimento de latrocínio, em que a vítima acabou sendo assassinada, o que levou ao recebimento da medida socioeducativa de internação.

Esse ato infracional, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente determina em seu art.122,p. 45, “trata-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa”. Dessa forma, justifica-se a medida socioeducativa de internação. Esta adolescente ficou em privação de liberdade por mais de dois anos, medida esta considerada severa, contrariando o que se vincula no senso comum, que o Estatuto da Criança e do Adolescente é para proteger “bandido”.

Enquanto Bruna estava no CIP de Tubarão, continuou usando drogas, pois seduzia um funcionário e conseguiu fugir por diversas vezes, para continuar usando. A mãe ainda relatou que ficou muito preocupada quando soube que no CIP de Tubarão sua filha tinha acesso a drogas, ficando mais tranquila quando ela foi transferida para o PLIAT. Ainda no CIP de Tubarão, as solicitações de indultos para Bruna foram todas negadas pelo judiciário, com a justificativa de

que a adolescente não estava preparada e por ter se evadido do CIP por várias vezes para usar drogas.

Quando chegou ao PAI, Bruna usava medicação, sob determinação médica, passou por crises de abstinência de drogas, chegando a tomar nove remédios por dia, que, segundo Bruna, a deixavam muito lenta, sem vontade de fazer nada, e tinha sonhos horríveis com seu ato infracional, sentindo-se culpada.

Em algumas visitas que Bruna fez à sua família em liberações para indultos, a adolescente contou que não foi bem recebida pelos irmãos, sentindo-se rejeitada.

Assim que Bruna chegou ao PAI, teve dificuldades para adaptar-se à instituição e às adolescentes. Era muito calada, sozinha, não se entrosava com as demais internas, em vários momentos as agentes tentavam conversar com Bruna na tentativa de uma maior aproximação. Em sua vivência com as demais internas, Bruna ficava mais isolada, considerava as internas muito infantis, dizendo que preferia ficar sozinha, a dividir coisas ruins.

Em conversa com as agentes, Bruna pedia que cuidassem dela, pois sentia muita falta da droga e não sabia o que seria capaz de fazer, pensava em fugir da instituição a todo o momento.

Em vários momentos foi identificada baixa autoestima, não encontrando saída para situações difíceis, dizendo não ter vontade de fazer nada, não conseguir fazer nada, não querer conversar sobre seus problemas/sentimentos, sentir-se culpada, com sentimento de autopunição, autoflagelação, dizendo que ela “não prestava”.

Um momento que marcou o início de sua estada no PAI foi em uma atividade esportiva, onde Bruna pediu ajuda a uma interna e às agentes para que ficassem de olho em qualquer movimento diferente que ela fizesse, pois tinha medo de tentar escalar o muro da quadra de esportes e se machucar. Bruna estava totalmente transtornada, sentindo falta da droga.

Outro momento marcante era quando as adolescentes eram recolhidas aos quartos, quando as agentes mantinham vigília constante no quarto de

Bruna, pois a mesma relatou em atendimento psicológico que não tinha mais vontade de viver, sentia-se deprimida e tentou suicídio como forma de chamar a atenção de todos.

Bruna concentrava-se em suas próprias críticas, sensações de desamparo de seus pais, dizendo que ela não merecia o seu amor. Ainda relatava que queria machucar aquela menina ruim que estava dentro dela. Foram momentos tensos e de total atenção a Bruna, para tentar ajudá-la a superar essa fase inicial e muito difícil em um local onde estava privada de liberdade e sem nenhum contato com as drogas.

Depois de um tempo, Bruna já conversava com as agentes, pedia conselhos, havia momentos de desabafos, criando um vínculo com algumas agentes de plantão. Procurava seguir todas as orientações, participava das atividades propostas, escolarização, chegando a terminar o ensino médio com notas boas. Já não deixava transparecer sua tristeza, pedindo ajuda/atenção, etc. Segundo relatório médico, a adolescente continuava deprimida, apesar de estar de estar usando medicação havia algum tempo, (desde 12/2008).

Em alguns desses momentos de conversas/desabafos, Bruna relatava que sentia revolta contra seus pais, pois eles apontavam seus erros e enfatizavam os acertos dos seus irmãos. Não se conformava de estar privada de liberdade, mas tinha consciência do ato infracional que cometeu.

Os primeiros pedidos de indultos solicitados pela equipe técnica do PAI foram recusados, sempre com a mesma justificativa da fuga ocorrida no CIP de Tubarão. Tamanha felicidade, quando foi lhe concedido o primeiro indulto! Em atendimentos psicológicos, Bruna demonstrava ter consciência de sua responsabilidade nesta saída da instituição, sentia-se muito ansiosa e preocupada sobre como seria a recepção da família.

Bruna retornou deste indulto radiante, dizendo que foi muito bem recebida pela família e que a estavam esperando com festa e cartazes de boas-vindas pela casa toda. Depois deste, outros indultos foram concedidos até a sua saída do PAI.

Em 2010, segundo relatório da equipe técnica, Bruna estaria preparada para enfrentar a realidade e, se conseguisse, poderia prestar o vestibular já na casa de seus pais. Solicitou indulto para o aniversário de sua mãe, em novembro de 2010. Demonstrava interesse e se esforçava em terminar o ensino médio, solicitou à equipe pedagógica que pesquisasse faculdades próximas de sua casa e informações sobre bolsas de estudo. Esta interna participou de um curso de garçonne em parceria com o CER São Lucas e o Ministério do Trabalho. Seus objetivos eram fazer faculdade de Direito e parar de usar drogas quando recebesse sua liberdade.

Segundo relatório situacional em 2010, Bruna teve desenvolvimento importante, interagiu com as demais adolescentes, conseguia refletir sobre diversos assuntos, era cautelosa, demonstrava mudança em seus atos, conseguia fazer escolhas para si, mostrava-se um pouco confusa, mas capaz de definir o certo e o errado.

Conforme declaração do médico psiquiatra ao realizar seu laudo para liberação, ele informou que esta adolescente vinha fazendo acompanhamento há mais de um ano, apresentando excelente evolução em todos os aspectos. Bastante motivada para mudanças de comportamento, com bons resultados nas suas saídas, tendo bom controle comportamental, sem apresentar compulsão pelo consumo de drogas.

Em sua saída, foi encaminhada para a casa de seus pais em Abdon Batista, sob Liberdade Assistida, sendo que a determinação judicial foi entregue anteriormente à sua família com definição de sua soltura conforme o art. 183 do ECA. Havendo uma substituição de medida socioeducativa, para Prestação de Serviços à Comunidade, pois o município não dispõe de Liberdade Assistida.

Bruna realizou serviços em um colégio do município, em cumprimento de sua medida socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade. Nesse local teve muito apoio da diretora do colégio, acabou criando um vínculo com a mesma que resultou em uma proposta de serviço em sua loja, onde Bruna trabalha até hoje.

Esta adolescente, desde sua saída, nunca deixou de manter contato com a instituição, principalmente com algumas agentes com as quais criou-se um vínculo de amizade, e recebe todo o apoio das mesmas em todas as situações, sejam afetivas ou orientações de diversas formas.

Comemorando um ano desde que Bruna saiu do PAI, essas agentes foram visitá-la no Município de Vargem, interior de Abdon Batista.

As agentes foram muito bem recebidas pela família e, em uma conversa descontraída, relembrou os bons momentos que passou no PAI. Bruna mostrava-se muito emocionada com a nossa presença e seus pais nos agradeceram todo o apoio que sua filha recebeu no momento em que mais precisava e em que estava longe de sua família.

Em conversa com as agentes, Bruna comentou que estava namorando, pensando em fazer faculdade, estava gostando muito do seu trabalho e que a dona da loja confiava muito nela, deixando o comércio sob sua responsabilidade. Bruna continuava em contato com as agentes, que lhe enviaram as fotos da visita e comunicavam-se por telefone ou mensagem no celular. Em mensagens, Bruna agradeceu por acreditarem e confiarem nela. Em uma mensagem escreveu dizendo: “Viu como valeu a pena ter confiado em mim, agradeço a todas as donas que sempre me ajudaram...”

Neste estudo, podemos verificar o apoio da sociedade, representado nas figuras da diretora do colégio e das agentes, o apoio de sua família e do Estado, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art.4:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Em cumprimento do que determina o Estatuto da Criança e do Adolescente, foi possível obter um excelente resultado no caso de Bruna.

Pois a fase da adolescência é um período de experimentações, uma fase confusa, de contradições, onde muitas vezes ocorrem atritos com a família, na escola, no ambiente em que se vive. É quando o adolescente mais precisa de apoio especializado para passar por essa fase sem traumas, principalmente em se tratando do sexo feminino, como constatado por exemplo neste estudo de caso, que, ao deparar-se com conflitos familiares, procura na figura do namorado refúgio ou apoio.

Os adolescentes são curiosos, desafiadores, é uma fase de questionamentos, de novas experiências, contestações, é um período de aprendizado importante para o seu desenvolvimento e maturidade. Diante de tudo isso, aparecem as drogas e muitos adolescentes acabam experimentando. Muitas vezes, por estarem vivendo um momento difícil da vida, encontram na droga uma fuga de seus problemas, ou por desejarem experimentar apenas por curiosidade.

O crescente consumo entre os adolescentes evidencia a importância da conscientização e prevenção do uso de drogas. Com ações direcionadas para crianças e adolescentes, pois o consumo de drogas está a cada dia mais precoce.

A aproximação com a história desta adolescente em medida socioeducativa de internação é uma análise a partir da garantia de direitos preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 3, p.23: assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Com a integração de uma equipe de profissionais capacitados e a prática dos gestores e executores da política de atendimento ao adolescente autor de ato infracional, foi possível garantir os direitos numa perspectiva da cidadania. Propondo ao adolescente a constituição de um novo olhar para além da infração, construindo um projeto de vida no sentido da valorização e da qualidade de vida, a partir de sua administração pessoal, na vida familiar e comunitária.

É preciso que os profissionais responsáveis pelas medidas socioeducativas, seja na administração, na execução, tenham a compreensão que este o período no qual o adolescente permanece nas unidades de socioeducação é marcante em sua vida, exigindo o respeito à característica de que o adolescente é uma pessoa em fase de desenvolvimento, e conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, lhe é garantida a prioridade absoluta, com preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho de conclusão de curso procurou analisar a trajetória das legislações para crianças e adolescentes, e quais as implicações para a vida desses indivíduos.

Os pensamentos relacionados à criança oscilavam conforme o período histórico, e até hoje verificamos opiniões diversas sobre a legislação em vigor, o Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente está vigorando desde 1990. Apesar de ser considerada uma legislação avançada e ousada, desde o princípio o Estatuto da Criança e do Adolescente recebeu críticas severas, a maioria delas sem fundamento, que se mantêm até hoje, motivadas por profunda desinformação sobre esse assunto.

Antes do advento do Estatuto da Criança e do Adolescente, os mesmos eram chamados genericamente de "menores", considerados objeto da intervenção do Estado. Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, os mesmos são considerados sujeitos de direitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. Com igualdade aos demais cidadãos, conforme o art.5º, *caput* e inciso I da Constituição Federal, onde,

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros

residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...]. (1988)

Com a Doutrina da Proteção Integral, limita-se a institucionalização de crianças e adolescentes, aplicando-se apenas quando comprovada a prática de ato infracional por adolescentes, ou em casos de violações de direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

A medida socioeducativa de internação, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente, deve ter caráter educativo, sendo obrigatória a escolarização e demais atividades que preparem o adolescente para o seu retorno à sociedade. No entanto, deparamos com diversos entraves em sua aplicação, como a falta de centros socioeducativos regionais, ou seja, próximos ao domicílio dos adolescentes, a falta de vagas em instituições que executam medidas socioeducativas em meio aberto, como semiliberdade e liberdade assistida, sendo os adolescentes automaticamente promovidos à internação. Acaba-se por desrespeitar o Estatuto, que prioriza as medidas socioeducativas em meio aberto, sendo que a internação deveria ser a última opção.

Tomando como referência o contexto específico deste trabalho, e analisando as condições para uma adolescente receber medida socioeducativa de internação, verificou-se em vários momentos o desrespeito ao art. 2 do ECA, pois em alguns casos outra medida socioeducativa mais adequada poderia ser aplicada. No caso de internação por descumprimento de medida, muitas vezes as adolescentes são apreendidas até dois anos após o descumprimento, deixando de ter sentido tal medida.

Percebemos um grande número de adolescentes, principalmente de municípios do interior do estado, encaminhadas para cumprimento de medida de internação, sendo que, em muitos casos, tal medida poderia ser cumprida em meio aberto, desenvolvida próximo à sua família, o que evitaria sua retirada do convívio familiar e comunitário.

Conforme análise dos dados apresentados, grande parte das adolescentes são do interior do estado. Dessa forma, essas adolescentes cumprem a medida socioeducativa distante de sua casa, pois o PAI é o único

centro de internação do Estado de Santa Catarina, desrespeitando o art.124, onde é direito do adolescente “permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsável”.

Durante a minha atuação profissional exercendo a função de agente socioeducativo, bem como nas leituras desenvolvidas ao longo da graduação em Serviço Social, busquei abarcar as questões envolvendo a adolescência, a legislação que os ampara, principalmente a adolescência feminina e suas particularidades, enfatizando o ato infracional feminino.

O objetivo desse estudo era, sobretudo, averiguar quais os tipos de atos infracionais mais praticados e, principalmente, quais os fatores que mais influenciaram no ato infracional feminino.

Analisando os dados coletados nos prontuários, pôde-se identificar que dentre os atos infracionais mais praticados está o tráfico de drogas. No entanto, é necessário levar em consideração que a maioria das adolescentes declara-se usuária de drogas e de classe social menos privilegiada, dessa forma, acaba sendo presa fácil nas mãos de traficantes e originando em seu ato infracional.

É exatamente nessa direção que, com as observações realizadas (como agente de segurança socioeducativo) no trato diário com as adolescentes, constata-se que o ato infracional feminino em grande parte é influenciado por outra pessoa, o namorado, marido, irmãos, etc. Nesse sentido, é fundamental o papel da família na vida destas adolescentes, prestando as orientações necessárias, refletindo sobre seu projeto de vida e fortalecendo os vínculos.

Esta análise tornou-se um desafio, pois a medida socioeducativa de internação onde atuo na execução final é alvo de inúmeras críticas, seja por parte da sociedade em geral ou verificadas em minha trajetória acadêmica, críticas na maioria sem fundamento, baseadas no senso comum, ou na mídia sensacionalista, ponto este significativo para reflexão.

Infelizmente, apesar das informações prestadas por profissionais que atuam diretamente com medida socioeducativa de internação e os incansáveis pedidos de melhorias neste sistema que atende aos adolescentes, e que

deveriam ser prioridade absoluta, essas melhorias ocorrem a passos lentos, dependendo da conjuntura e vontade política.

Importante ressaltar a importância da escolha do curso de serviço social para minha formação, pois com os conteúdos abordados, as discussões em sala, participações em eventos, palestras e no Núcleo da Criança e do Adolescente, onde, abordando a temática do adolescente em conflito com a lei, pude ampliar minha visão e compreender as inúmeras questões que envolvem o ato infracional.

Enfim, no trabalho com adolescentes em privação de liberdade, os desafios são diários, exigindo toda dedicação por parte daqueles que executam esta medida socioeducativa, em um trabalho articulado, com equipe multiprofissional qualificada, responsáveis e comprometidos com o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, na possibilidade de reeducação e reinserção social. Importante ressaltar que o trabalho desenvolvido é limitado, dentro das condições políticas e estruturais oferecidas.

REFERÊNCIAS

ASSIS, Simone Gonçalves; CONSTANTINO, Patrícia. **Filhas do Mundo: infração juvenil no Rio de Janeiro**. 20. Ed. Rio de Janeiro: Fio Cruz, 2001.

BECKER, Daniel. **O que é adolescência**. 13. ed. São Paulo: Brasiliense, 1999.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**: 1988 – texto constitucional de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente/ECA**. Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990.

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**: 2007. Projeto de Lei 1.627, de 2007.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 7 ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

ESTADO DE SANTA CATARINA, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, departamento de administração socioeducativa, **Regimento do Plantão de Atendimento Inicial – PAI. 2011**. 71f. Material não publicado.

FALEIROS, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (Org). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009, p.36-39.

FANELLI, Cláudia Márcia Trindade **A gravidez na adolescência como um dos desafios para as Políticas de Educação e Saúde**. Rio de Janeiro: UERJ/Faculdade de Serviço Social, 2003.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

GONZAGA, Andresa Dalila. **Gravidez na adolescência: reflexo da falta de orientação? Um debate acerca das informações prestadas**. Florianópolis, SC, 2011. (108f.) Monografia. (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2011.

LIBERATI, Wilson Donizeti. **Adolescente e ato infracional: medida socioeducativa é pena?** São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.

LIMA, J. D. O Despertar da Sexualidade na Adolescência. In: PEREIRA, J. L., et al. (Org.) **Sexualidade na adolescência no novo milênio**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Pró-reitoria de Extensão, 2007.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Família e serviço social. Contribuição para o debate.** São Paulo: Cortez, 1997, p.14-130.

MIOTO, Regina Célia Tanaso. Cuidados sociais dirigidos à família e segmentos sociais vulneráveis. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social: O trabalho do assistente social e as políticas sociais.** Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada à Distância, 2000.

MIOTO, R. C. Tamaso Famílias e adolescentes autores de ato Infracional. In: VERONESE, J. R. Petry; SOUZA, P. Marli; MIOTO, R. C. Tamaso. **Infância e adolescência, o conflito com a Lei:** algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001, 152 p.

MOREIRA, Ivana Aparecida Weissbach **As propostas de rebaixamento da idade penal de adolescentes no Brasil e o posicionamento do conjunto CFESS/CRESS** Dissertação de Mestrado em Serviço Social – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, 2011.

NÉRICI Imídeo Giuseppe. **Adolescência o drama de uma idade.** Editora Fundo de Cultura, 1961 - 276 p.

OSÓRIO, Luiz Carlos. **Adolescente Hoje.** Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1992.p.14.

RIZZINI, Irene. (org.). **A arte de governar crianças.** A história das políticas sociais da Legislação e da Assistência á infância no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Ursula, 1995.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco (orgs). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. 2.ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, Irmã. Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas. In: PILOTTI, Francisco; RIZZINI, Irene (Org). **A arte de governar crianças:** a história das políticas sociais, de legislação e de assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Ed. Universitária Santa Úrsula, 1995, p. 243-297.

Romanelli, Geraldo. (1995). Autoridade e poder na família. In: M.C.B. Carvalho (org.), **A família contemporânea em debate.** São Paulo: Cortez/EDUC.

SANTOS, Juarez Cirino dos. O Adolescente infrator e os direitos humanos. In: ANDRADE, Vera Regina Pereira de. **Verso e Reverso do Controle Penal.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2002.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira e. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: descontinuidades e continuidades. **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: Cortez, n. 83, Ano XXVI, 2005.

SOUZA, Marli Palma. **Crianças e adolescentes**: absoluta prioridade. *Katálysis*. Florianópolis: UFSC, v.0, n.2, 1998,p.41-48.

SOUZA, Marli Palma. **Proteção integral e ato infracional**: um estudo em Santa Catarina. *Katálysis*. Florianópolis: UFSC, v.7, n.2, jul./dez, 2004, p.227-238.

SOUZA, Marli Palma. Política de proteção para a infância e adolescência: problematizando os abrigos. **Sociedade em Debate**. Pelotas: EDUCAT/UCPEL, vol. 12, n.1, 2006, p.140-161.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **O direito de ser adolescente**: oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades. Brasília: UNICEF, 2011. 182 f.

VERONESE, Josiane Rose Petry; OLIVEIRA, Luciene de Cássia Policarpo. **Educação versus punição**: a educação e o direito no universo da criança e do adolescente. Blumenau: Nova Letra, 2008.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Os direitos da criança e do adolescente**. São Paulo: LTr, 1999.

VERONESE, J. R. Petry; SOUZA, P. Marli; MIOTO, R. C. Tamaso. **Infância e adolescência, o conflito com a Lei**: algumas discussões. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2001, 152 p.

4 ANEXOS

PERFIL DAS ADOLESCENTES

Data de entrada no PAI	Município	Escolaridade	Tipo de ato infracional	Saída do PAI
05/02/2009	Correia Pinto	4ª série	Agressão/transtornos psiquiátricos	20/04/2009 Semiliberdade Florianópolis
04/01/2009	São José	5ª série	Homicídio, Recebeu indulto de Natal e Páscoa.	06/05/2011 LA
02/09/2011	Fraiburgo	7ª série	Homicídio	26/09/2011 Liberada
21/05/2011	Camboriú	5ª série	Tráfico	02/06/2011 Liberada
04/01/2009	Palhoça	5ª série	Homicídio A adolescente estava em situação de rua havia uma semana, com transtornos psiquiátricos, usuária de drogas, presenciou agressões de seu pai para com sua mãe até a separação do casal, seu pai era alcoolista. A mãe deixava os filhos sozinhos e saía à noite até casar novamente, então a adolescente relatou que fugiu de casa a primeira	09/05/2011 Semiliberdade Florianópolis

			vez quando tinha 9 anos.	
05/07/2012	Balneário Camboriú	5ª série	Indisciplina	19/07/2010 Liberada
14/12/2010	Rio do Sul	7ª série	Tráfico Recebeu indulto de Dia das Mães.	01/07/2011 LA
01/12/2008	Florianópolis	7ª série	Tráfico Saiu da casa dos pais e se casou com 13 anos. Usuária de drogas.	02/12/2008 Apenas pernoite
28/10/2010	Florianópolis	7ª série	Tentativa de homicídio e assalto	13/12/2010 Semiliberdade Florianópolis
30/07/2010	Camboriú	8ª série	Tentativa de homicídio contra seu pai. Recebeu indulto de Páscoa	06/05/2011 LA
19/08/2010	Florianópolis	5ª série	Furto	20/08/2010 Encaminhada para clínica de tratamento de drogadição
15/12/2010	Florianópolis	5ª série	Roubo	31/01/2011 Liberada
06/07/2011	Joinvile	5ª série	Homicídio	30/01/2012 LA
19/07/2010	Tubarão	5ª série	Tráfico	01/09/2010

				Semiliberdade Florianópolis
17/06/2010	Curitibanos	2ª ens. médio	Furto/lesão	07/10/2010 Liberada
08/06/2011	Pomerode	7ª série	Descumprimento MSE	08/08/2011 Liberada
24/07/2008 31/05/2010	Lages	7ª série	Duas passagens por Descumprimento MSE	28/10/2008 01/09/2010 Liberação
04/01/2012	Curitibanos	7ª série	Homicídio e tentativa de homicídio	23/01/2012 Liberada em audiência
20/04/2010	Chapecó	5ª série	Tráfico, usuária de drogas	13/09/2011 LA/ São José
13/11/2008	Florianópolis	6ª série	Tentativa de homicídio, tráfico/ recebeu indulto de final de ano	12/03/2010 Semiliberdade Florianópolis
25/01/2011	Joinvile	5ª série	Tentativa de homicídio	22/04/2011 Liberada
09/12/2008	Florianópolis	7ª série	Tentativa de homicídio	12/03/2010 Semiliberdade Florianópolis
13/06/2011	São José	4ª série	Roubo/lesão corporal	20/07/2011 Liberada
19/04/2008	Florianópolis	1ª ens. médio	Tráfico	22/04/2008

				Liberada
27/09/2011	Piçarras	5ª série	Lesão corporal	04/11/2011 Liberada
12/03/2010	Florianópolis	6ª série	Tráfico	27/04/2010 Liberada
29/10/2009	Florianópolis	8ª série	Tráfico	20/11/2009 Liberada
16/04/2008	Curitiba	7ª série	Latrocínio	02/03/2009 Transferida para Curitiba
13/04/2010	Florianópolis	5ª série	Tentativa de homicídio	18/05/2010 Liberada
05/07/2010	Balneário Camboriú	8ª série	Indisciplina	06/06/2011 LA
05/08/2010	Chapecó	1ª ens. médio	Não consta	04/09/2010
13/06/2011	São José	6ª série	Assalto/ lesão	20/07/2011 Liberada
02/09/2010	Chapecó	8ª série	Tentativa de homicídio	30/09/2010 Liberada
09/07/2011	Canoinhas	1ª ens. médio	Agressão	18/08/2011 Liberada
30/11/2011	Florianópolis	5ª série	Roubo	09/12/2011 Encaminhada para semiliberdade/Floria

				nópolis
29/05/2009	Abdon Batista	1ª ens. médio	Latrocínio	LA Por não ter LA no município acabou cumprindo PSC
10/09/2009	Florianópolis	1ª ens. médio	Tráfico	11/09/2009 LA
20/07/2011	Barra Velha	5ª série	Tráfico	29/08/2011 Liberada
22/09/2008	Lages	6ª série	Tráfico	09/04/2009 LA
17/10/2011	Palhoça	5ª série	Homicídio	23/01/2012 Liberada
04/03/2010	Palhoça	8ª série	Tráfico	19/04/2010 Semiliberdade/ Florianópolis
16/04/2008	Florianópolis	4ª série	Homicídio	07/05/2008 Liberada 45 dias
02/06/2010	Cascavel	6ª série	Tráfico	25/06/2010 Semiliberdade/Cascavel
20/01/2010	Catanduvas	4ª série	Latrocínio	29/07/2011 LA
16/04/2008	São Miguel do Oeste	7ª série	Tráfico	Não consta

28/10/2010	Uruguai	5ª série	Tráfico e tentativa de homicídio	26/09/2011 Semiliberdade/ Florianópolis
06/05/2008	Maravilha	8ª série	Roubo/tentativa de homicídio	LA
12/02/2008 16/04/2008	Camboriú	Nao consta	Homicídio Foi transferida do São Lucas. Recebeu indulto de Dia dos Pais.	18/12/2008 LA
20/03/2012	Blumenau	Não consta	Tráfico	10/04/2012 Liberada
16/06/2009	Xanxerê	6ª série	Tráfico Usuária de drogas	15/09/2010 LA
23/04/2009	Florianópolis	5ª série	Tráfico e porte ilegal	11/05/2009 LA
25/08/2011	Foz do Iguaçu	Não consta	Tráfico	02/10/2011 Liberada
09/05/2008	Florianópolis	4ª série	Porte ilegal/ usuária	09/04/2009 Liberada
28/02/2012	Xaxim	8ª série	Lesão corporal	23/03/2012 Liberada
04/09/2009	Florianópolis	7ª série	Medida de contenção por planeja matar sua mãe	10/09/2009 Liberada
23/07/2009	Camboriú	2ª ens. médio	Latrocínio	05/07/2010

				Liberdade Assistida
13/06/2011	São José	7ª série	Assalto/lesão corporal	20/07/2011 Liberação
12/01/2010	Itajaí	Fundamental completo	Latrocínio/sequestro/ porte ilegal	27/08/2010 Liberação
24/09/2010	Rio do Sul	4ª série	Tráfico Usuária de drogas, fugiu da casa dos pais para viver com o companheiro	06/05/2011 LA
31/07/2009	Camboriú	2ª ens. médio	Assalto a mão armada	14/09/2009 Semiliberdade/ Concórdia
11/10/2010	Balneário Camboriú	8ª série	Tráfico	06/05/2011 LA
02/03/2009	Caçador	6ª série	Tráfico Chegou no PLIAT grávida de 7 meses, teve seu bebê e ficou com seu filho até 9 meses de idade. Recebeu apenas um indulto.	04/04/2010 LA/Caçador
03/07/2009	Colombo/PR	7ª série	Participação em homicídio Recebeu indulto de Dia das Mães e Dia dos Pais	22/09/2010 Liberada
14/08/2011	Rio do Sul	5ª série	Tráfico, usuária de drogas	27/09/2011 Liberada, pois

				venceu o prazo para audiência/ 45 dias
16/04/2008	Itajaí	8ª série	Tráfico, transferida do São Lucas	08/05/2009 LA
30/04/2008	Foz do Iguaçu	8ª série	Tráfico, usuária de drogas	02/03/2009 Transferida para Curitiba
18/09/2009	Foz do Iguaçu	6ª série	Tráfico	07/12/2010 Semiliberdade Curitiba
16/04/2008	São José	6ª série	Tráfico	07/05/2008 Liberada 45 dias
05/12/2011	Florianópolis	1ª ens. médio	Tráfico	05/03/2012 Semiliberdade Florianópolis
03/06/2011	Ponte Serrada	6ª série	Descumprimento MSE	30/06/2011 Liberada
27/08/2011	Imbituba	Fundamental	Tráfico	29/09/2011 Liberada
11/10/2010	Pinhalzinho	6ª série	Agressão/furto	27/10/2010 Liberada
08/10/2010	Blumenau	5ª série	Assalto	Liberada
27/09/2011	São Pedro de Alcântara	8ª série	Assalto	17/10/2011 Semiliberdade Florianópolis

04/07/2011	Navegantes	1ª ens. médio	Tráfico	17/08/2011 LA
15/07/2007 Tranferência para PLIAT 16/04/2008	Florianópolis	5ª série	Tráfico	04/09/2009 LA
03/05/2012	Lebom Régis	7ª série	Descumprimento MSE	28/05/2012 Semiliberdade Florianópolis
16/04/2008	Bom Retiro	Não consta	Não consta	Liberada
28/06/2010 02/09/2010	Itajaí	2ª ens. médio	Tráfico	05/07/2010 28/09/2010 Liberada
26/03/2008 16/04/2008	São João Batista	1ª ens. médio	Latrocínio Foi transferida do S.Lucas, usuária de drogas, a adolescente tem total apoio da família, que possui boa situação financeira.	01/12/2009 LA
17/03/2012	São Lourenço do Oeste	5ª série	Descumprimento MSE Usuária de drogas, já frequentou clínica para tratamento de drogadição e tem dois filhos.	01/06/2012 Liberada
01/11/2011	Urubici	5ª série	Tentativa de homicídio/ receptação.	15/12/2011

12/04/2012			Agrediu outra interna, ameaçou funcionário, comportamento extremamente violento	10/01/2012 Liberada
16/08/2007 16/04/2008	Rio do Sul	1ª ens. médio	Latrocínio	16/12/2008 Liberada
21/05/2011	Camboriú	5ª série	Tráfico	02/06/2011 Liberada
19/07/2011	São Miguel Oeste	5ª série	Roubo	19/10/2011 LA
31/08/2007 16/04/2008	Concórdia		Tráfico Usuária, foi transferida do São Lucas para o PAI	05/07/2010 Semiliberdade Florianópolis
23/03/2011	Lages	7ª série	Tráfico	11/05/2011 LA
20/05/2011	Joaçaba	7ª série	Descumprimento MSE	20/06/2011 Liberada
16/04/2008	Tubarão	7ª série	Tráfico e descumprimento MSE	15/07/2008 Liberada
29/07/2011	Lages	2º grau	Tráfico	15/08/2011 LA

Fonte: Ficha de Identificação dos adolescentes cumprindo medida de internação no PAI elaborado pela autora.

